

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.008.729/0001-00
Razão Social: INGA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD BR101 SN KM 383 / BARRACAO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101503492539471872

Informação obtida em 21/10/2024 09:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3086587
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INGÁ CAMINHÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 23.008.729

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ICARA

Endereço da sede : Br 101 km 383 - S/NR

Certidão emitida às 16:56 de 11/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205359111	23.008.729/0001-00	06/08/2015	06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

OBJETO SOCIAL
<p>COMERCIO EM GERAL DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS E MOTOCICLETAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E LIMPEZA, POR REPRESENTACAO OU EM CONTA PROPRIA, ASSIM COMO A REALIZACAO DE QUAISQUER SERVICOS OU OPERACOES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIACAO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSAO INDUSTRIALIZACAO DE ARTIGOS DO SEU COMERCIO LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS A IMPORTACAO E EXPORTACAO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES JA CONSTITUIDAS OU A SEREM CONSTITUIDAS INDUSTRIALIZACAO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRAOS, EM SEUS VARIOS ESTAGIOS, COM DIVERSOS NIVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICACOES QUIMICAS E FISICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZACAO O COMERCIO, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SOJA EM GRAOS E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RACAO ANIMAL, ATRAVES DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, PROPRIAS E DE TERCEIROS A COMPRA E VENDA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS E USADOS, BEM COMO O RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS E, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS.</p>

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX
RS Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INGA CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 06/08/2015	Início da atividade 06/08/2015
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, BARRAÇÃO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALLIAN SCHOLL 050.060.609-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	18.136,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	19.313,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	18.124,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SCHOLL & SCHOLL LTDA 81.138.562/0001-06	25.114,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/08/2024	Número 20242740260	REGISTRO ATIVO	XXXXXX

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 51920044451	CNPJ: 23.008.729/0002-90
Endereço: A RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II, 4113, AREA RURAL DE SINOP, SINOP, MT - CEP: 78559899	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241596211

página: 2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): INGA CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140162740922
Data de emissão: 27/05/2024 14:21:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 23/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0027659

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
10301	INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA BR 101	S/N		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88820000	IÇARA - SC		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05935556944	DAIANE RAMOS	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	
	LICITAÇÃO	

Data de Emissão: 10/09/2024

Data de Validade: 09/12/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **CONSTA** débito tributário parcelado, cujo os pagamentos estão em dia relativo ao Cadastro ou Contribuintes com a localização acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período desta certidão.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 10 de Setembro de 2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:23:26 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **CB66.81E2.A50B.E59A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 23834

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a **INGA CAMINHOES LTDA** CNPJ 23.008.729/0001-00, Sito(a) a **RUA BR 101, Nº S/N KM 383, CEP 88820000, Bairro BARRACAO - IÇARA / SC**, Inscrição Municipal nº 10301, autorizado a exercer a atividade de **80 COMERCIO** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 04 de SETEMBRO de 2024

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

877	80 COMERCIO	2869-1/00	80 SERVIÇOS
4930-2/02	TRANSPORTE ROODVIÁRIO DE CARGA, EXCETO I		

VALIDADE: 31/12/2024



Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização e será concedido com prazo de vigência conforme validade das liberações do atestado do Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Obras e Posturas e liberação da Fundai, podendo ser revogado por descumprimento da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500
 6833 RIANE RODRIGUES DE SOUZA - 04/09/2024 14:49

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	949996692915208870 413098479184041116 14	23/09/2021 a 22/09/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:453773599 68	638159483515413218 795577197843390646 13	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.
C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2023 às 16:47:58

1F.4C.82.E0.D4.79.76.0E
18.59.7A.BB.53.04.DF.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 60.411.752,44	R\$ 141.953.513,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 49.735.703,90	R\$ 129.730.880,30
DISPONIVEIS		R\$ 3.139,94	R\$ 880.214,80
CAIXA		R\$ 476,14	R\$ 59,54
CAIXA		R\$ 476,14	R\$ 59,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.663,80	R\$ 880.155,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.663,80	R\$ 880.155,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R\$ 11.981.565,25	R\$ 9.571.250,38
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R\$ 11.981.565,25	R\$ 9.571.250,38
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R\$ 10.628.493,67	R\$ 7.924.441,43
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 1.353.071,58	R\$ 1.646.808,95
CLIENTES		R\$ 19.458.991,27	R\$ 29.117.270,93
CLIENTES		R\$ 19.458.991,27	R\$ 29.117.270,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.698.206,42	R\$ 35.156.147,32
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACO		R\$ 312.141,08	R\$ (1.999.298,55)
DUPLICATAS A RECEBER.		R\$ 3.490.121,00	R\$ (3.810.549,65)
(-) (-)PERDAS NA REALIZAAO DE ATI		R\$ (41.477,23)	R\$ (229.028,19)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 1.304.865,42	R\$ 6.261.849,07
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 24.398,86	R\$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 24.398,86	R\$ 59.816,91
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R\$ 790.574,98	R\$ 735.205,95
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R\$ 387.174,81	R\$ 368.200,26
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 403.400,17	R\$ 367.005,69
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 489.891,58	R\$ 5.253.640,94
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 489.891,58	R\$ 5.253.640,94
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R\$ 0,00	R\$ 213.185,27
ADIANT. A FORNECEDORES-MERCADO		R\$ 0,00	R\$ 213.185,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 16.975.851,00	R\$ 83.888.637,29
VEICULOS NOVOS		R\$ 12.862.192,86	R\$ 77.077.956,00
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - NAC		R\$ 10.992.138,93	R\$ 68.663.425,52
VEICULOS COMERCIAL NOVOS - IMP		R\$ 1.870.053,93	R\$ 8.414.530,48
VEICULOS USADOS		R\$ 1.382.066,87	R\$ 3.540.851,44
VEICULOS USADOS - NACIONAL		R\$ 1.382.066,87	R\$ 3.540.851,44
EQUIPAMENTOS/CARROCERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 2.681.621,47	R\$ 3.259.963,96
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R\$ 2.302.665,27	R\$ 2.846.266,71
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R\$ 378.956,20	R\$ 413.697,25
OFICINA DE SERVICOS		R\$ 14.108,38	R\$ 9.865,89
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R\$ 14.108,38	R\$ 9.865,89
OUTRAS ATIVIDADES NAO MB		R\$ 35.861,42	R\$ 0,00
PNEUS		R\$ 35.861,42	R\$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 11.291,02	R\$ 11.657,83
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.922,31	R\$ 9.942,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.922,31	R\$ 9.942,66
OUTROS GASTOS		R\$ 4.368,71	R\$ 1.715,17
OUTROS GASTOS		R\$ 4.368,71	R\$ 1.715,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 18.555,72	R\$ 118.243,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.555,72	R\$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 18.555,72	R\$ 118.243,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 18.555,72	R\$ 118.243,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.219.465,10	R\$ 1.794.531,90
IMOBILIZADOS		R\$ 1.000.664,25	R\$ 1.281.185,07
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.498.523,09	R\$ 1.942.040,54
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.498.523,09	R\$ 1.942.040,54
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R\$ (497.858,84)	R\$ (660.855,47)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R\$ (497.858,84)	R\$ (660.855,47)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 23.788,25	R\$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 23.788,25	R\$ 0,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 23.788,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCE		R\$ 195.012,60	R\$ 513.346,83
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R\$ 242.694,66	R\$ 593.792,52
IMOBILIZADOS EM PROP.DE TERCEI		R\$ 242.694,66	R\$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (47.682,06)	R\$ (80.445,69)
(-) (-) IMOBILIZADOS EM PROP.DE TE		R\$ (47.682,06)	R\$ (80.445,69)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76
COMPENSAAO ATIVA		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R\$ 8.379.028,77	R\$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R\$ 300,00	R\$ 300,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA PARA CONserto		R\$ 1.058.698,95	R\$ 2.402.547,24
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 60.411.752,44	R\$ 141.953.513,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.273.965,96	R\$ 90.939.909,47
FORNECEDORES		R\$ 18.703.307,34	R\$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 18.703.307,34	R\$ 61.085.970,27
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 18.703.307,34	R\$ 61.085.970,27
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 377,46	R\$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 377,46	R\$ 446,08
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 377,46	R\$ 446,08
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R\$ 7.652.649,51	R\$ 28.730.495,22
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 968.695,35	R\$ 11.185.432,74
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 968.695,35	R\$ 11.185.432,74
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R\$ 4.289.300,54	R\$ 17.531.490,41
ADIANT. DE CLIENTES - MERCADOR		R\$ 4.289.300,54	R\$ 17.531.490,41
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R\$ 2.394.653,62	R\$ 13.572,07
OUTROS ADIANT.DE TERCEIROS		R\$ 2.394.653,62	R\$ 13.572,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 750.414,92	R\$ 727.363,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 750.414,92	R\$ 727.363,28
SALARIOS		R\$ 151.825,10	R\$ 172.323,86
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 118.821,44	R\$ 131.163,82
PROVISOES		R\$ 479.768,38	R\$ 423.875,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R\$ 1.167.216,73	R\$ 395.634,62
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 1.049.631,27	R\$ 269.226,11
ICMS		R\$ 1.036.821,03	R\$ 263.296,61
ISS		R\$ 12.682,48	R\$ 5.929,50
PIS		R\$ 22,76	R\$ (0,00)
COFINS		R\$ 105,00	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 117.585,46	R\$ 126.408,51
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 3.139,01	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 38.210,04	R\$ 46.099,08
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R\$ 75.359,24	R\$ 79.184,92
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R\$ 877,17	R\$ 1.124,51
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 69.510,00
(-) EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ 69.510,00
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ 69.510,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 22.699.758,76	R\$ 40.634.235,73
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 21.735.666,27	R\$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 21.735.666,27	R\$ 40.534.235,73
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 21.735.666,27	R\$ 40.534.235,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 864.092,49	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 864.092,49	R\$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EX		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
EXERCICIO		R\$ 864.092,48	R\$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO PASSIVA		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76
COMPENSACAO		R\$ 9.438.027,72	R\$ 10.309.858,76
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R\$ 8.379.028,77	R\$ 7.907.011,52
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS P/US		R\$ 300,00	R\$ 300,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REMESSA PARA CONserto		R\$ 1.058.698,95	R\$ 2.402.547,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS E DEDUCOES		R\$ 306.455.187,46	R\$ 508.645.423,83
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ 366.502.309,56	R\$ 588.619.823,28
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 349.677.062,57	R\$ 563.673.931,85
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R\$ 252.262.454,41	R\$ 295.883.243,54
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R\$ 252.262.454,41	R\$ 295.883.243,54
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R\$ 97.414.608,16	R\$ 267.790.688,31
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R\$ 97.414.608,16	R\$ 267.790.688,31
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R\$ 1.273.887,00	R\$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.273.887,00	R\$ 5.964.028,07
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.273.887,00	R\$ 5.964.028,07
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 13.026.732,16	R\$ 15.914.108,12
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 10.369.414,46	R\$ 11.858.202,83
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 10.369.414,46	R\$ 11.858.202,83
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R\$ 1.524.732,91	R\$ 2.382.214,82
VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIO		R\$ 1.524.732,91	R\$ 2.382.214,82
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R\$ 1.132.584,79	R\$ 1.673.690,47
GARANTIA E REVISAO MB - PECAS		R\$ 1.132.584,79	R\$ 1.673.690,47
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ 2.468.077,43	R\$ 3.067.755,24
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.819.409,96	R\$ 2.098.454,66
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.819.409,96	R\$ 2.098.454,66
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R\$ 466.940,87	R\$ 640.718,84
GARANTIA E REVISAO MB - OFICIN		R\$ 466.940,87	R\$ 640.718,84
RE VENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R\$ 181.726,60	R\$ 328.581,74
RE VENDAS DE SERVICOS DE TERCEI		R\$ 181.726,60	R\$ 328.581,74
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R\$ 56.550,40	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R\$ 46.449,96	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE OUTRAS ATIVIDADES NA		R\$ 46.449,96	R\$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES- CONCESSION		R\$ 10.100,44	R\$ (0,00)
(-) VENDAS O.ATIVIDADES- CONCESSION		R\$ 10.100,44	R\$ (0,00)
RECEITAS OPERACIONAIS DE COMER		R\$ 521.118,15	R\$ 458.816,49
RECEITAS OPERAC.DE COMERCIALIZ		R\$ 521.118,15	R\$ 458.816,49
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R\$ 226.466,15	R\$ 96.730,68
RECEITAS DE BONIFICACOES E COM		R\$ 226.466,15	R\$ 96.730,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C		R\$ 294.652,00	R\$ 362.085,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS D		R\$ 294.652,00	R\$ 362.085,81
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPERACIO		R\$ (61.710.388,38)	R\$ (83.658.880,15)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.NOVOS		R\$ (58.966.042,64)	R\$ (80.427.759,32)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R\$ (40.832.573,70)	R\$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V NOVOS		R\$ (40.832.573,70)	R\$ (45.629.980,70)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R\$ (18.133.468,94)	R\$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS A OUTROS C		R\$ (18.133.468,94)	R\$ (34.797.778,62)
(-) (-) DEDUCOES VENDAS VEIC.USADO		R\$ (20.051,24)	R\$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS VEIC.US		R\$ (20.051,24)	R\$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS V USADO		R\$ (20.051,24)	R\$ (50.595,03)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PECA		R\$ (2.375.003,46)	R\$ (2.827.354,14)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS PECAS		R\$ (1.955.399,78)	R\$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R\$ (1.955.399,78)	R\$ (2.229.485,92)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R\$ (220.371,93)	R\$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS A OUTRO		R\$ (220.371,93)	R\$ (309.280,12)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R\$ (199.231,75)	R\$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES GARANTIA REVISAO		R\$ (199.231,75)	R\$ (288.588,10)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS OFICINA		R\$ (338.418,92)	R\$ (353.171,66)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R\$ (310.752,23)	R\$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS AOS CLI		R\$ (310.752,23)	R\$ (314.425,44)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R\$ (27.666,69)	R\$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE REVENDAS DE SE		R\$ (27.666,69)	R\$ (38.746,22)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R\$ (10.872,12)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE OUTR		R\$ (10.872,12)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS DE PNEU		R\$ (10.872,12)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES RECEITAS OPER.DE		R\$ (96.065,24)	R\$ (199.016,93)
(-) (-) DEDUCOES REC. OPER. COMERC		R\$ (61.148,18)	R\$ (148.313,96)
(-) (-) DEDUCOES REC. BONIF. E COM		R\$ (61.148,18)	R\$ (139.388,70)
(-) (-) DED. REC. BONIF. E COMISSO		R\$ (61.148,18)	R\$ (139.388,70)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R\$ (0,00)	R\$ (8.925,26)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPERAC. C		R\$ (0,00)	R\$ (8.925,26)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R\$ (34.917,06)	R\$ (50.702,97)
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R\$ (34.917,06)	R\$ (50.702,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMP S/REC.FINANCEIRAS		R\$ (34.917,06)	R\$ (50.702,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.238.212,03	R\$ 3.338.552,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.238.212,03	R\$ 3.338.552,57
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R\$ 525.190,35	R\$ 1.914.548,35
RECEITAS DE APLICACOES DE FUND		R\$ 525.190,35	R\$ 1.914.548,35
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ 114.392,40
RECEITAS DE OUTRAS APLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ 114.392,40
BONIFICACOES FINANCEIRAS		R\$ 483.602,41	R\$ 1.024.552,44
BONIFICACOES FINANCEIRAS		R\$ 483.602,41	R\$ 1.024.552,44
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 229.419,27	R\$ 285.059,38
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 229.419,27	R\$ 285.059,38
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1,34	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1,34	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1,34	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1,34	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 86.128,57
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 86.128,57
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (289.785.188,96)	R\$ (489.846.854,37)
(-) CUSTOS DE VENDAS OPERACIONAIS		R\$ (279.191.001,01)	R\$ (478.749.020,89)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS N		R\$ (269.359.243,57)	R\$ (462.097.223,51)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (186.798.811,41)	R\$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (186.798.811,41)	R\$ (222.799.285,20)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R\$ (82.560.432,16)	R\$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R\$ (82.560.432,16)	R\$ (239.297.938,31)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE VEICULOS U		R\$ (1.172.517,15)	R\$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (1.172.517,15)	R\$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (1.172.517,15)	R\$ (5.849.622,26)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PECAS E AC		R\$ (7.336.676,49)	R\$ (9.218.056,02)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (5.190.748,75)	R\$ (5.784.665,71)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (5.190.748,75)	R\$ (5.784.665,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R\$ (1.351.608,34)	R\$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONC		R\$ (1.351.608,34)	R\$ (2.256.580,90)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R\$ (794.319,40)	R\$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R\$ (794.319,40)	R\$ (1.176.809,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OFICINA DE		R\$ (1.305.563,27)	R\$ (1.584.119,10)
(-) CUSTOS DE VENDAS OS CLIENTES E		R\$ (991.046,90)	R\$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE VENDAS AOS CLIENTES		R\$ (991.046,90)	R\$ (1.120.145,35)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R\$ (168.816,57)	R\$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE GARANTIA E REVISAO M		R\$ (168.816,57)	R\$ (194.364,01)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R\$ (145.699,80)	R\$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE REVENDAS DE SERVICOS		R\$ (145.699,80)	R\$ (269.609,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R\$ (17.000,53)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R\$ (6.900,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE OUTRAS ATI		R\$ (6.900,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDA O.ATIV.-CONCES		R\$ (10.100,46)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS O.ATIV.-CONCE		R\$ (10.100,46)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ (6.122.920,29)	R\$ (4.387.276,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ (6.122.920,29)	R\$ (4.387.276,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R\$ (1.617.885,23)	R\$ (1.270.335,32)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNCIO		R\$ (1.617.885,23)	R\$ (1.270.335,32)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R\$ (4.368.407,32)	R\$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R\$ (4.368.407,32)	R\$ (3.019.413,22)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R\$ (136.627,74)	R\$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R\$ (136.627,74)	R\$ (97.527,78)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R\$ (3.943.311,80)	R\$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE V		R\$ (3.943.311,80)	R\$ (5.937.232,74)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R\$ (36.757,51)	R\$ (125.585,62)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDAS E PROM		R\$ (36.757,51)	R\$ (125.585,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.367.222,17)	R\$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.367.222,17)	R\$ (2.378.788,90)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.539.332,12)	R\$ (3.432.858,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.539.332,12)	R\$ (3.432.858,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (404.925,71)	R\$ (629.556,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (404.925,71)	R\$ (629.556,61)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R\$ (0,00)	R\$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE APLICACOES DE FUND		R\$ (0,00)	R\$ (97.067,51)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONTAS DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (62.586,39)	R\$ (37.445,79)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (62.586,39)	R\$ (37.445,79)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R\$ (6.682,21)	R\$ (63,31)
(-) MULTAS, ATUALIZACOES MONETARIA		R\$ (6.682,21)	R\$ (63,31)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (335.657,11)	R\$ (494.980,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (335.657,11)	R\$ (494.980,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (1.699,59)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (1.699,59)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (1.699,59)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (1.699,59)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (981,51)	R\$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (981,51)	R\$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (981,51)	R\$ (69.942,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (981,51)	R\$ (69.942,66)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R\$ (120.349,05)	R\$ (73.825,15)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSSL		R\$ (120.349,05)	R\$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R\$ (120.349,05)	R\$ (73.825,15)
(-) PROVISOES DE IMPOSTO DE RENDA		R\$ (120.349,05)	R\$ (73.825,15)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SERVICOS		R\$ (1.249.776,93)	R\$ (1.406.515,79)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (R\$ (1.242.969,37)	R\$ (1.396.191,36)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA (R\$ (1.242.969,37)	R\$ (1.396.191,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.008.729/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (3.287,05)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (6.807,56)	R\$ (7.037,38)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (6.807,56)	R\$ (7.037,38)
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R\$ 1.249.776,93	R\$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R\$ 1.249.776,93	R\$ 1.406.515,79
(-) APROPRIACOES DOS CUSTOS DE		R\$ 1.249.776,93	R\$ 1.406.515,79
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 16.669.998,50	R\$ 18.798.569,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 8
 CNPJ: 23.008.729/0001-00

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	422632
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.46.79.75.69.1C.B9.89.B0.D1.EF.3D.C0.B2.06.FF.6A.A1.B5.68-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Inga Caminhões Ltda
CNPJ - 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	129.849.123 / 91.009.419	1,43%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	129.730.880 / 90.939.909	1,43%
$SG = AT / PC + ELP$	131.643.655 / 91.009.419	1,45%

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Içara SC 31 DE Dezembro de 2022

CLAUDIO
ROBERTO
GONCALVES:453
77359968

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ROBERTO
GONCALVES:45377359968
Dados: 2024.01.05 16:25:55
-03'00'

Contador
Claudio R. Gonçalves
CRC-PR. 023314/0-9

LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:11
857445929

Assinado de forma
digital por LEONARDO
SCHOLL
GIARETTA:1185744592
9
Dados: 2024.01.05
16:35:08 -03'00'

Empresa
Inga Caminhões Ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00



SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

SFM
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 01

AL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

OPONENTE: **INGÁ CAMINHÕES**

feitura Municipal de Três Barras do Paraná – Pr.

E DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – Tipo ÔNIBUS**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA/MODELO	Indicar	MERCEDES BENZ OF1726 - CARROCERIA MASCARELLO/ELLO
FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2024/2025 (novo, zero km)	2024/25
MOTOR	Indicar	MB OM 926 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Marca	255 CV	260 CV
Potência (CV ou HP)	Diesel	DIESEL
Combustível	Mecânica	MECANICA
TRANSMISSÃO	6 (seis) marchas	Manual MB G 90-6, seis marchas
Tipo mecânica ou automática	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	HIDRAULICA
Nº de marchas/velocidades à frente	Pneus Radial 80R 22,5	275/80 R 22.5
DIREÇÃO	Sim, da linha de montagem, Pneus Radial 80R 22,5	275/80 R 22.5
Tipo de direção	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	FREIO ESTACIONAMENTO POR MANOPLA / TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS)
NEUS/RODA	24 V – com duas baterias 12V	24 V – com duas baterias 12V
Pneus/Roda/medidas	16.000 Kg	17.000 KG HOMOLOGADO
Estepe	Rodoviária/Turismo	RODOVIÁRIA/TURISMO
PREIOS	12.000 mm	12.500 MM
Sistema de Freios	2.500 mm	2500 MM
STEMA ELÉTRICO	3.200 mm	3.200 MM
Sistema Elétrico (Volts)	41 passageiros + 01 motorista	41 PASSAGEIROS +MOTORISTA
CAPACIDADE DE CARGA	Executivas Reclinável em tecido	EXECUTIVAS RECLINÁVEIS
Capacidade de carga PBT homologado (kg)		
ARROCERIA –TIPO		
Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar		
Comprimento total (mm)		
largura total (mm)		
Altura externa mínima (mm)		
Capacidade de passageiros sentados		
Poltronas – tipo, reclinável ou escolar fixa		



**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: **01**

TAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

OPONENTE: **INGÁ CAMINHÕES**

Realização Municipal de Três Barras do Paraná - Pr.

DE DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - Tipo ÔNIBUS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	SIM
3. Largura da poltrona	Indicar	1006 MM
2. Dispositivo de acessibilidade	Indicar	DPM
0. Assolho com passadeira antiderrapante	Sim	SIM
1. Porta Pacotes	Sim	SIM
2. Luminárias centrais de teto	Sim	SIM
3. Bagageiros	Sim	SIM
4. Cortina em todo carro	Sim	SIM
5. Sistema de ar-condicionado de teto	Sim	SIM
6. Banheiro	Minimo 120.000 BTUs	SIM
Portas	Instalado na parte Traseira	120.000 BTUS INSTALADO PARTE TRASEIRA
1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	01 (uma) padrão	
2. Saídas de emergência	Obrigatório	
ASSESSÓRIOS		01 (UMA) Parao obrigatorias
. Espelhos retrovisores	Sim	
. Buzina	Sim	
. Kit de Ferramentas	Sim	sim
. Adesivo da Logomarca do Programa	Exigido por lei e normas do contran	sim
	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	Exigido por lei e normas do contran Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html
Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão cípio	Padrão Município	Padrão Município
Sirene de Ré e Camera de Ré	Sim, obrigatório	Sim, obrigatório
PARANTIA		
REINAMENTO DE MECÂNICOS E TORISTAS (duração)	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema ades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)	Entrega técnica	Entrega técnica



**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

nome responsável legal: GERSON FRANCISCO GUSO
Carteira de identidade - 902.308.139-2 nº e Órgão Emissor SSP/RS
Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO SCHOLL Assinado de forma digital por
LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:1185744 GIARETTA:11857445929
5929 Dados: 2024.11.01 10:08:45
-03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial
RG: 10481650-9
CPF: 118.574.459-29
Responsável Legal

23.008.729/0001-00
INGA CAMINHÕES LTDA
R. QD. BR 101, KM 383 - N.º 5/N
Barracão - CEP: 88.020-000
Igarapé - SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 CNPJ: 23.008.729/0001-00

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IÇARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	144651
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/10/2023	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
NIRE	42205359111
CNPJ	23.008.729/0001-00
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	360822
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 141.953.513,96	R\$ 319.921.764,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 129.730.880,30	R\$ 304.499.393,36
DISPONIVEIS		R\$ 880.214,80	R\$ 11.398.141,20
CAIXA		R\$ 59,54	R\$ 3.062,73
CAIXA		R\$ 59,54	R\$ 3.062,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 880.155,26	R\$ 858.691,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 880.155,26	R\$ 858.691,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.536.387,17
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.536.387,17
CREDITOS FINANCEIROS A REALIZA		R\$ 9.571.250,38	R\$ 8.670.876,16
CONTAS CORRENTES VINCULADAS MB		R\$ 9.571.250,38	R\$ 8.670.876,16
FUNDO - RETIRADA DE VEICULOS M		R\$ 7.924.441,43	R\$ 7.274.585,46
FUNDO - RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 1.646.808,95	R\$ 1.396.290,70
CLIENTES		R\$ 29.117.270,93	R\$ 168.480.500,76
CLIENTES		R\$ 29.117.270,93	R\$ 168.480.500,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.156.147,32	R\$ 178.854.079,51
CHEQUES DEVOLVIDOS EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 12.204,00
(-)			
TITULOS A RECEBER (RENEGOCIACAO)		R\$ (1.999.298,55)	R\$ 1.958.507,54
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (3.810.549,65)	R\$ (12.093.563,45)
(-) (-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DO ATI		R\$ (229.028,19)	R\$ (250.726,84)
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 6.261.849,07	R\$ 8.178.949,15
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 59.816,91	R\$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 59.816,91	R\$ 74.743,86
ADIANTAMENTOS AOS TERCEIROS		R\$ 735.205,95	R\$ 832.915,16
ADIANTAMENTOS AOS FORNECEDORES		R\$ 368.200,26	R\$ 828.908,87
OUTROS ADIANTAMENTOS AOS TERCE		R\$ 367.005,69	R\$ 4.006,29
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 5.253.640,94	R\$ 6.714.963,73
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENS		R\$ 5.253.640,94	R\$ 6.714.963,73
ADIANTA FORNECEDORES-MERCADORI		R\$ 213.185,27	R\$ 556.326,40
ADTO A FORNECMERCADORIAS		R\$ 213.185,27	R\$ 556.326,40
ESTOQUES		R\$ 83.888.637,29	R\$ 107.758.070,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS NOVOS		R\$ 77.077.956,00	R\$ 100.301.031,23
VEICCOMERCIAIS NOVOS DO SEGME		R\$ 77.077.956,00	R\$ 100.301.031,23
VEICULOS USADOS		R\$ 3.540.851,44	R\$ 4.312.328,05
VEICULOS USADOS DO SEGMENTO NA		R\$ 3.540.851,44	R\$ 4.312.328,05
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 3.259.963,96	R\$ 3.144.711,37
PECAS E ACESSORIOS DO SEGMENTO		R\$ 3.259.963,96	R\$ 3.144.711,37
OFICINA DE SERVICOS		R\$ 9.865,89	R\$ 0,00
OFICINA DE SERVICOS - SERVICOS		R\$ 9.865,89	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.657,83	R\$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 9.942,66	R\$ 12.831,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 9.942,66	R\$ 12.831,44
OUTRAS DESPESAS		R\$ 1.715,17	R\$ 0,00
OUTROS GASTOS		R\$ 1.715,17	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
CONTAS TRANSITORIAS 4		R\$ 0,00	R\$ 24,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 118.243,00	R\$ 115.123,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 118.243,00	R\$ 115.123,63
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 118.243,00	R\$ 102.423,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 118.243,00	R\$ 102.423,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.794.531,90	R\$ 6.385.756,91
IMOBILIZADOS		R\$ 1.281.185,07	R\$ 4.294.840,71
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.942.040,54	R\$ 5.346.125,04
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.942.040,54	R\$ 5.346.125,04
(-) (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOE		R\$ (660.855,47)	R\$ (1.051.284,33)
(-) (-) BENS EM OPERACAO		R\$ (660.855,47)	R\$ (1.051.284,33)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.633.972,21
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 513.346,83	R\$ 456.943,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
IMOBILIZADO EM PROP. DE TERC.		R\$ 593.792,52	R\$ 593.792,52
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (80.445,69)	R\$ (136.848,53)
(-) (-) AMORT. IMOB. PROPR. TERCEIROS		R\$ (80.445,69)	R\$ (136.848,53)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSACAO DO ATIVO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC		R\$ 7.907.011,52	R\$ 1.730.808,00
EMPRESTIMO DE MERCADORIA		R\$ 300,00	R\$ 26.275,10
REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE		R\$ 0,00	R\$ 49.340,00
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO/IMOBILIZA		R\$ 2.402.547,24	R\$ 4.628.652,91
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 141.953.513,96	R\$ 319.921.764,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 90.939.909,47	R\$ 251.068.850,96
FORNECEDORES		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 61.085.970,27	R\$ 225.545.401,19
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 446,08	R\$ (0,00)
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R\$ 28.730.495,22	R\$ 24.187.601,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 11.185.432,74	R\$ 8.367.594,88
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 11.185.432,74	R\$ 8.367.594,88
ADIANTDE CLIENTES DE MERCADORI		R\$ 17.531.490,41	R\$ 15.098.935,47
ADTO DE CLIENTES DE MERCADORIAS		R\$ 17.531.490,41	R\$ 15.098.935,47
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 13.572,07	R\$ 721.071,24
OUTROS ADIANTDE TERCEIROS		R\$ 13.572,07	R\$ 721.071,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 727.363,28	R\$ 824.335,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 727.363,28	R\$ 824.335,47
SALARIOS		R\$ 172.323,86	R\$ 230.786,27
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 131.163,82	R\$ 186.087,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 423.875,60	R\$ 407.461,81
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARI		R\$ 395.634,62	R\$ 511.512,71
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 269.226,11	R\$ 417.678,06
ICMS		R\$ 263.296,61	R\$ 408.258,48
ISS		R\$ 5.929,50	R\$ 6.768,43
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ 472,13
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 2.179,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 126.408,51	R\$ 93.834,65
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 46.099,08	R\$ 3.289,89
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLH		R\$ 79.184,92	R\$ 77.879,05
RETENCAO COFINS/PIS/CSLL		R\$ 1.124,51	R\$ 12.665,71
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 69.510,00	R\$ 440.379,20
(-) EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
(-) ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS PA		R\$ (0,00)	R\$ 370.869,20
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PROVISÕES		R\$ 69.510,00	R\$ 69.510,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 40.634.235,73	R\$ 59.491.043,74
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 40.534.235,73	R\$ 55.833.168,15
(-) LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
(-) LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
(-) EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 3.557.875,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
COMPENSAÇÃO PASSIVO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSACAO		R\$ 10.309.858,76	R\$ 8.921.490,14
MERCADORIA ENVIADA EM CONSIGNAC		R\$ 7.907.011,52	R\$ 1.730.808,00
EMPRESTIMO DE MERCADORIAS		R\$ 300,00	R\$ 26.275,10
(-)			
REMESSA P/GARANTIA/RECAUCHUTAGE		R\$ (0,00)	R\$ 49.340,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ 2.486.414,13
REMESSA PARA CONSERTO		R\$ 2.402.547,24	R\$ 4.628.652,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INGA CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.008.729/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.798.569,46	R\$ 18.856.808,01
RECEITA BRUTA		R\$ 588.619.823,28	R\$ 608.906.188,08
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 585.552.068,04	R\$ 606.095.803,88
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 563.673.931,85	R\$ 579.008.240,87
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R\$ 5.964.028,07	R\$ 11.379.174,00
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 15.914.108,12	R\$ 15.708.389,01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.067.755,24	R\$ 2.810.384,20
VENDAS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ 3.067.755,24	R\$ 2.810.384,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (83.857.897,08)	R\$ (82.385.777,41)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (83.781.134,73)	R\$ (82.315.499,51)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (17.438.387,33)	R\$ (13.543.950,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (66.650.866,81)	R\$ (66.259.384,33)
(-) (-) PIS		R\$ (105.591,46)	R\$ (260.358,43)
(-) (-) COFINS		R\$ (763.838,24)	R\$ (1.295.989,95)
(-) (-) ISS		R\$ (2.418,28)	R\$ (4.553,03)
(-) (-) ICMS		R\$ (21.740.188,03)	R\$ (13.455.052,28)
ICMS -SUBVENSAO PARA INVESTIMEN		R\$ 21.239.117,12	R\$ 12.858.384,76
(-) ICMS DIFERIDO - CUT OFF		R\$ 1.681.038,30	R\$ (354.596,10)
(-) (-) DEDUCAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (76.762,35)	R\$ (70.277,90)
(-) ISS IMPOSTO S/ SERVICOS		R\$ (76.762,35)	R\$ (70.277,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (478.749.020,89)	R\$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (478.749.020,89)	R\$ (493.360.859,62)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (477.164.901,79)	R\$ (491.778.316,47)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.584.119,10)	R\$ (1.582.543,15)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.324.509,06)	R\$ (12.329.671,28)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.324.509,06)	R\$ (12.329.671,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDA		R\$ (4.387.276,32)	R\$ (3.328.014,15)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO DE VEICULOS		R\$ (5.937.232,74)	R\$ (9.001.657,13)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.729,50)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 2.708.995,96	R\$ 550.767,36
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 2.708.995,96	R\$ 550.767,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INGA CAMINHOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.008.729/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (629.556,61)	R\$ (4.447.897,77)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.338.552,57	R\$ 4.998.665,13
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 475.002,40	R\$ 361.425,09
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 458.816,49	R\$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 458.816,49	R\$ 363.378,31
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 86.128,57	R\$ 926,92
RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 94.830,00	R\$ 1.000,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ (8.701,43)	R\$ (73,08)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (69.942,66)	R\$ (2.880,14)
(-) INDENIZE ACORDOS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.001,00)
(-) DESCARTE VALORES DO CIAP		R\$ (432,66)	R\$ (879,14)
(-) PROVISÕES PARA O IRPJ/CSLL		R\$ (73.825,15)	R\$ (2.827.534,71)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R\$ (47.930,26)	R\$ (2.072.716,70)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ		R\$ (104.053,01)	R\$ (1.743.896,01)
(-) IRPJ DIFERIDO		R\$ 56.122,75	R\$ (328.820,69)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (25.894,89)	R\$ (754.818,01)
(-) PROVISÕES PARA CSLL		R\$ (46.099,08)	R\$ (636.442,56)
(-) CSLL DIFERIDA		R\$ 20.204,19	R\$ (118.375,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989 647127724388365248 145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:453773599 68	159220515291274546 590038088869959575 005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.0B.E6.ED.6F.CF.A1.4D.55.9B.6C.3
C.CE.7C.88.46.A3.44.E3.C5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 09:03:54

0F.36.31.23.8D.48.A9.7C
5B.F4.50.38.64.F2.D3.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205359111	CNPJ 23.008.729/0001-00	
NOME EMPRESARIAL INGA CAMINHOES LTDA. - ICARA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23008729000100	INGA CAMINHOES LTDA:23008729000100	119880377649294989 647127724388365248 145	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:453773599 68	159220515291274546 590038088869959575 005	08/05/2024 a 08/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.BD.DB.8E.1C.7F.B5.B0.53.27.1C.19.
34.CC.FD.5A.E0.36.45.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 08:59:18

02.63.B8.AE.41.B1.4C.51
AD.31.00.7C.D9.90.8F.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inga Caminhões Ltda
CNPJ - 23.008.729/0001-00

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	304.614.517 / 251.509.230	1,21%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	304.499.393 / 251.068.851	1,21%
$SG = AT / PC + ELP$	311.000.274 / 251.509.230	1,24%

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Içara SC 31 DE Dezembro de 2023

CLAUDIO
ROBERTO
GONCALVES:453
77359968

Contador
Claudio R. Gonçalves
CRC-PR. 023314/0-9

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ROBERTO
GONCALVES:4537735996
8
Dados: 2024.07.02
09:53:38 -03'00'

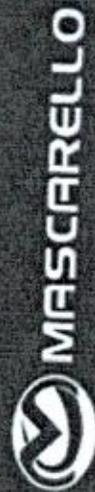
INGA
CAMINHOES
LTDA:23008729
000100

Empresa
Inga Caminhões Ltda
CNPJ-23.008.729/0001-00

Assinado de forma
digital por INGA
CAMINHOES
LTDA:23008729000100
Dados: 2024.07.02
09:57:14 -03'00'

NOSSA HISTÓRIA

A Mascarello surgiu em 2003. Desde o início, a missão da Mascarello foi clara: modernizar o transporte de pessoas, proporcionando segurança e conforto em viagens mais longas. Atualmente, a fábrica é especializada na produção de ônibus inovadores, tanto para uso urbano quanto para viagens de longa distância, realizando o sonho de estar nas estradas rumo ao futuro. A fábrica da Mascarello se destaca na produção de três categorias de ônibus: Rodoviários/Fretamento, Urbanos e Midis/Micros e Minis, atendendo a todas as necessidades do transporte de pessoas. Os ônibus são modernos e projetados para oferecer o máximo de conforto e eficiência, garantindo uma experiência única aos passageiros.



ELLO

nagem meramente ilustrativa



Configuração de Produto

PORTAS

- PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.1.8 - Pantográfica .
- VIDRO PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.3.4 - Vidro Superior, Fechado Inferior.
- CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.5.1 - Não.
- PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD : 1.7.1 - Não.
- VIDRO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.9.1 - Não.
- CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.11.1 - Não.
- PORTA DEDICADA NO ENTRE EIXO PARA ACESSIBILIDADE: 1.13.2 - Sedan Manual
- 4. Superior, Fechado Inferior.

- TRAVA DE SEGURANÇA PNEUMÁTICA PORTA DEDICADA PARA ACESSIBILIDADE:

- 1.16 - PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.16.1 - Não.

1 - Não.

- ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.17.1 - Não.

- GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.19.1 - Não.

- PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.21.1 - Não.

- 1.20 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.20.1 - Não.

- ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.23.1 - Não.

- GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.25.1 - Não.
- 1.24 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.24.1 - Não.

- PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.27.1 - Não.

- 1.26 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.26.1 - Não.

- ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.29.1 - Não.

- 1.28 - PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.28.1 - Não.

- GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.31.1 - Não.

- 1.30 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.30.1 - Não.

- PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.33.1 - Não.

- 1.32 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.32.1 - Não.

PORTA DO MOTORISTA: 1.36.1 - Não.

- ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD : 1.38.1 - Não.

- 1.37 - PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.37.1 - Não.
- 1.39 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.39.1 - Não.

- GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.40.1 - Não.

- 1.41 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.41.1 - Não.

- PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD:

- 1.43 - ACIONAMENTO PORTA NA TRASEIRA: 1.43.1 - Não.

- Não.

DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE

ORNECIMENTO DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: 2.1.2 - Mascarello.

- 2.2 - TIPO DISPOSITIVO ACESSIBILIDADE: 2.2.5 - DPM - Dispositivo De Poltrona Móvel.

TIPO DE ELEVADOR (PEV OU DPM): 2.3.2 - Elevittá.

- 2.4 - MODELO ELEVADOR (PEV OU DPM): 2.4.24 - 362654 - ELEV_DPM_ELEVITTA_NL2_24V_HIDR_SEMI_AUT_SAIA.

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

TIPO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 3.1.2 - Original do Chassi.

- 3.2 - PROTEÇÃO METÁLICA TANQUE - COMBUSTÍVEL E ARLA: 3.2.1 - Não.

TIPO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL - BOCAL: 3.3.1 - Não.

- 3.4 - TAMPA ACESSO MANUTENÇÃO LATERAL : 3.4.1 - Não.

PROTEÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E ARLA - PROTEÇÃO POEIRA E

MA : 3.5.1 - Não.

CLIMATIZAÇÃO

- AR CONDICIONADO DE TETO: 4.1.2 - Instalação.
- FORNECIMENTO AR CONDICIONADO: 4.3.2 - Mascarello.
- MODELO AR CONDICIONADO DE TETO: 4.5.19 - 396125 - ARCO A 370 - 140.000 /h - MD Compressor Selado Alt Prestolite 150A.
- DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO DUTADO NO SALÃO DE PASSAGEIROS: 4.2 - Porta Pacotes.

CLIMATIZAÇÃO CABINE: 4.9.1 - Não.

- CALEFAÇÃO: 4.11.1 - Não.
- BOMBA ADICIONAL CALEFAÇÃO: 4.13.1 - Não.

VENTILAÇÃO

- DESEMBAÇADOR PARA BRISA: 5.1.2 - Ar Natural.
- MODELO ESCOTILHA 1: 5.3.2 - Com Ventilador.
- MODELO ESCOTILHA 3: 5.5.1 - Não.
- VENTILADOR DE AR FORÇADO NO TETO: 5.7.1 - Não.
- EXAUSTORES NO TETO: 5.9.1 - Não.

PORTA PACOTES

- MODELO PORTA PACOTES: 6.1.7 - Wave.
- TOMADAS NO PORTA PACOTES: 6.3.1 - Não.

SANITÁRIO

SANITÁRIO: 7.1.2 - Na Traseira.

AR

GELADEIRA ELÉTRICA: 8.1.1 - Não.

CATRACA

- CATRACA DIANTEIRA: 9.1.1 - Não.
- CATRACA AUXILIAR: 9.3.1 - Não.

DIVISÓRIAS

- PAREDE DE SEPARAÇÃO SALÃO x CABINE: 10.1.2 - Divisória Total com Porta.
- POSTO DO COBRADOR: 10.3.1 - Não.
- COFRE: 10.5.1 - Não.
- GUARDA CORPO CADEIRANTE: 10.7.1 - Não.

- 4.2 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: 4.2.1 - Não.
- 4.4 - MARCA EQUIPAMENTO: 4.4.2 - Arco.
- 4.6 - MODELO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: 4.6.1 - Não.

4.8 - DIFUSORES DE AR INDIVIDUAIS NO DUTO DE AR: 4.8.1 - Não.

4.10 - FORÇADOR DE AR DO SALÃO DE PASSAGEIROS PARA A CABINE: 4.10.2 - Lado Esquerdo.

- 4.12 - CAIXAS DE CALEFAÇÃO NO SALÃO DE PASSAGEIROS - ADICIONAIS: 4.12.1 - Não.
- 4.14 - ISOLAMENTO TÉRMICO: 4.14.1 - Total.

5.2 - ESCOTILHAS DE EMERGÊNCIA NO TETO: 5.2.1 - Uma.

5.4 - MODELO ESCOTILHA 2: 5.4.1 - Não.

5.6 - CÚPULA DE AR NATURAL NO TETO: 5.6.1 - Não.

5.8 - VENTILADOR PARA O MOTORISTA: 5.8.1 - Não.

6.2 - MODELO PORTA FOCOS: 6.2.4 - Wave - Sem USB.

6.4 - REVESTIMENTO ENTRE FOCOS: 6.4.2 - 104525 - Napa Azul.

8.2 - SUPORTE COPOS PLÁSTICOS: 8.2.1 - Não.

9.2 - CATRACA TRASEIRA: 9.2.1 - Não.

10.2 - ANTI-PULO: 10.2.1 - Não.

10.4 - CAIXA DO COBRADOR: 10.4.1 - Não.

10.6 - PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR: 10.6.1 - Não.

10.8 - ASSENTO BASCULANTE INTEGRADO AO GUARDA CORPO DO CADEIRANTE: 10.8.1 - Não.

10 - TUBO H PARA MOTORISTA: 10.10.1 - Não.

- POLTRONAS DOS PASSAGEIROS

11 - MODELO POLTRONA: 11.1.13 - Mascarello III - 1000mm.

13 - REVESTIMENTO FRENTE POLTRONA: 11.3.9 - 200959 - Tecido Galaxy Azul.

15 - CINTO DE SEGURANÇA: 11.5.3 - 2 Pontos - Retrátil.

17 - DESCANSA BRAÇO CENTRAL: 11.7.3 - Rodoviário - Basculante.

19 - DESCANSA PÉS: 11.9.3 - Escamoteável.

21 - PORTA REVISTA: 11.11.1 - Não.

23 - PORTA COPOS: 11.13.1 - Não.

25 - POLTRONAS PREFERENCIAIS: 11.15.4 - Poltrona do DPM Com Cinto 3 Pontos e
onibilização de Colete Torácico + Poltrona Vinculada ao DPM com Cinto 3 Pontos +
cintos com Cinto 3 Pontos e Cabeceiras Amarelas.

POLTRONAS DOS OPERADORES

- POLTRONA MOTORISTA: 12.1.5 - 338240 - INSRINGHAUSEN - Hidráulica.

- POLTRONA COBRADOR: 12.3.1 - Não.

JANELAS

- VIGIA TRASEIRO: 13.1.1 - Não.

- JANELAS SALÃO DE PASSAGEIROS: 13.3.4 - Rodoviário - 02 Folhas de Vidros
e Inteiриças Móveis.

- JANELAS BASCULANTES: 13.5.1 - Não.

- PUXADORES JANELAS SALÃO DE PASSAGEIROS: 13.7.3 - Padrão Rodoviário.

- TECIDO CORTINAS: 13.9.3 - 293383 - Napoles Azul Marinho.

- JANELÃO LADO DIREITO: 13.11.1 - Não.

- APLICAÇÃO INSULFILM: 13.13.1 - Não.

- JANELAS DE EMERGÊNCIA: 13.15.3 - 02 Lado Esquerdo / 02 Lado Direito.

BAGAGEIRO

BAGAGEIRO LATERAL: 14.1.2 - Um.

BAGAGEIRO TRASEIRO PASSANTE: 14.3.2 - Sem Tampas Laterais - Com Acesso
e Inteiриças Móveis.

REVESTIMENTO INTERNO TAMPAS: 14.5.1 - Não.

BAGAGEIRO EXCLUSIVO PARA GUARDA DE CADEIRA DE RODAS USUÁRIO DPM:
- Não.

MECÂNICA

PORTA ESTEPE: 15.1.10 - Horizontal no Bagageiro Traseiro.

11.2 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 11.2.2 - 380mm.
11.4 - REVESTIMENTO TRASEIRA POLTRONA: 11.4.2 - Conforme o Revestimento
Frontal.

11.6 - DESCANSA BRAÇO CORREDOR: 11.6.5 - Total Rodoviário - Basculante.

11.8 - DESCANSA BRAÇO JANELA: 11.8.3 - Rodoviário.

11.10 - DESCANSA PERNAS: 11.10.1 - Não.

11.12 - QUANTIDADE DE RECLINAÇÕES: 11.12.4 - Inicial e Três Reclinações.

11.14 - CABECEIRAS POLTRONAS RODOVIÁRIAS: 11.14.1 - Não.

12.2 - POLTRONA MOTORISTA AUXILIAR: 12.2.1 - Não.

13.2 - PARA BRISA: 13.2.1 - Bipartido.

13.4 - BATENTE BLOQUEIO ABERTURA JANELAS: 13.4.2 - Sim.

13.6 - TRAVA PNEUMÁTICA NAS JANELAS (BASCULANTES OU SALÃO): 13.6.1 - Não.

13.8 - CORTINAS: 13.8.7 - Em Todas as Janelas e Parede Divisória.

13.10 - JANELÃO MOTORISTA: 13.10.3 - Dois Vidros de Correr.

13.12 - TETO SOLAR: 13.12.1 - Não.

13.14 - APLICAÇÃO INSULFILM TETO SOLAR: 13.14.1 - Não.

14.2 - BLOQUEIO TAMPAS BAGAGEIRO LATERAL: 14.2.2 - Chave.

14.4 - BLOQUEIO TAMPAS BAGAGEIRO TRASEIRO: 14.4.2 - Chave.

14.6 - PROTETOR DE MALAS: 14.6.1 - Não.

14.8 - BAGAGEIRO EXCLUSIVO PARA UNIDADE HIDRÁULICA PEV A: 14.8.1 - Não.

15.2 - ESCAPAMENTO: 15.2.1 - Original do Chassi - Com Ponteira Virada para Baixo.

- .3 - CAIXA DE BATERIA: 15.3.3 - Posicionada em Berço de Fibras de Vidro.
- .5 - ANTI INTRUSÃO TRASEIRO: 15.5.1 - Não.
- .7 - DEGRAU ESCAMOTEÁVEL: 15.7.1 - Não.
- 10 - PROTETOR DE CARTER: 15.10.1 - Não.
- 12 - REBOCADOR TRASEIRO: 15.12.1 - Não.

14 - PROTEÇÃO CATALISADOR LATERAL: 15.14.1 - Sim.

- ITINERÁRIOS

- 1 - MARCA PAINEL ELETRÔNICO: 16.1.3 - Lamix.
- 3 - CAIXILHO - FRONTAL SUPERIOR AUXILIAR: 16.3.1 - Não.
- 5 - CAIXILHO - FRONTAL INFERIOR: 16.5.1 - Não.
- 7 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL DIREITA: 16.7.1 - Não.
- 9 - CAIXILHO - LATERAL ESQUERDA: 16.9.1 - Não.
- 11 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL ESQUERDA: 16.11.1 - Não.
- 13 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - TRASEIRO: 16.13.1 - Não.

SISTEMA ELÉTRICO

- CHAVE GERAL: 17.1.1 - Original do chassi.

CONVENIÊNCIA

- RELÓGIO DIGITAL: 18.1.1 - Não.
- SENSOR DE ESTACIONAMENTO: 18.4.1 - Não.
- USB PARA OS PASSAGEIROS: 18.6.1 - Não.
- CÂMERAS PARA VISÃO INDIRETA: 18.8.2 - Câmera de Retrocesso.
- CÂMERAS PARA MONITORAMENTO INTERNO: 18.10.1 - Não.
- EXIBIÇÃO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNO: 18.12.1

ENTRETENIMENTO

- REPRODUÇÃO DE MÍDIA DO MOTORISTA: 19.1.1 - Não.
- ALTO-FALANTES (4" / 25W): 19.3.1 - Não.
- MONITOR SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.5.1 - Não.
- PONTOS DE MICROFONE: 19.7.1 - Não.
- SERVIDOR DE FILMES: 19.9.1 - Não.

ILUMINAÇÃO

FAROL DE NEBLINA: 20.1.1 - Não.

- 15.4 - PASSA BALSA: 15.4.1 - Não.
- 15.6 - PARA BARRO: 15.6.1 - Não.
- 15.9 - CAIXA DE FERRAMENTAS: 15.9.3 - Plástico - No Bagageiro.
- 15.11 - REBOCADOR DIANTEIRO: 15.11.1 - Tipo Rosca.
- 15.13 - SISTEMA DE RADAR ANTICOLISÃO E CÂMERA DE ALERTA DE FAIXA - ORIGINAL DO CHASSI: 15.13.1 - Não.
- 15.15 - CINTA SALVA VIDAS CARDAN CENTRAL: 15.15.1 - Não.

16.2 - PAINEL ELETRÔNICO FRONTAL PRINCIPAL - SUPERIOR: 16.2.11 - 326804 - 08 x 48 x 15 - Lamix - Ambar - IHM Acoplado.

16.4 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - FRONTAL INFERIOR: 16.4.1 - Não.

16.6 - CAIXILHO - LATERAL DIREITA: 16.6.1 - Não.

16.8 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL DIREITA: 16.8.1 - Não.

16.10 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL ESQUERDA: 16.10.1 - Não.

16.12 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - TRASEIRO: 16.12.1 - Não.

17.2 - INTERFACE COMANDO CARROCERIA: 17.2.1 - Teclas Individuais.

18.3 - PAINEL NUMÉRICO DIGITAL INDICADOR DE VELOCIDADE (PNDV): 18.3.1 - Não.

18.5 - WIFI: 18.5.1 - Não.

18.7 - CARREGADOR DE CELULAR PARA O MOTORISTA: 18.7.2 - Tomada USB.

18.9 - EXIBIÇÃO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE VISÃO INDIRETA: 18.9.2 - Monitor 7 polegadas.

18.11 - DVR - GRAVADOR DE IMAGENS DO MONITORAMENTO INTERNO: 18.11.1 - Não.

18.13 - ANUNCIADOR DE PARADAS PADRÃO URBS: 18.13.1 - Não.

19.2 - REPRODUÇÃO DE MÍDIA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.2.1 - Não.

19.4 - MONITOR FRONTAL SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.4.1 - Não.

19.6 - SINTONIZADOR DE TV DIGITAL: 19.6.1 - Não.

19.8 - MICROFONE: 19.8.1 - Não.

20.2 - ILUMINAÇÃO DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 20.2.2 - LED no Porta Pacotes.

1 - ESPELHOS RETROVISORES

- 1.1 - ESPELHO RETROVISOR INTERNO: 21.1.1 - Pequeno.
- 1.3 - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS: 21.3.1 - Alumínio Fundido.
- 1.5 - LENTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO: 21.5.2 - Convexa.
- 1.7 - DESEMPAÇADOR LENTE RETROVISOR EXTERNO: 21.7.1 - Não.
- 1.9 - ESPELHO VISÃO INDIRETA FRONTAL: 21.9.1 - Não.

- DIVERSOS

- 1.1 - CORRIMÃOS SUPERIORES: 22.1.1 - Não.
- 1.3 - ALÇAS FLEXÍVEIS: 22.3.1 - Não.
- 1.5 - ACRÍLICO PORTA DOCUMENTOS: 22.5.1 - Não.
- 1.7 - PROTEÇÃO SOLAR FRONTAL: 22.7.3 - Sanefa - Motorista.
- 1.9 - MESA DE JOGOS: 22.9.1 - Não.
- 1.11 - BATENTE DE BORRACHA PARA CHOQUES: 22.11.1 - Não.
- 1.13 - PLATAFORMA LONGITUDINAL PARA POLTRONAS ELEVADAS: 22.13.1 - Não.
- 1.15 - CAMA PARA O MOTORISTA: 22.15.1 - Não.
- 1.17 - CAIXA UPEX: 22.17.1 - Não.

SINALIZAÇÃO

- BOTÕES DE CAMPAINHA: 23.1.6 - Sem fio - Junto às poltronas preferenciais.

REVESTIMENTO INTERNO

- TIPO ASSOALHO: 24.1.3 - Compensado Naval.
- LATERAL: 24.3.1 - BPPlus.
- CURVA DO TETO: 24.5.4 - Em Alumínio Revestida de Carpete.
- CAIXA DE RODAS: 24.7.1 - Não.

IDENTIDADE VISUAL EXTERNA

- TIPO PINTURA: 25.1.1 - Sólida.
- VERNIZ SOBRE A PINTURA: 25.3.1 - Não.
- TIPO ADESIVO: 25.5.3 - Adesivo Padrão.

REVESTIMENTO EXTERNO

- HAPEAMENTO INTERMEDIÁRIO: 26.1.1 - Inteiriço.

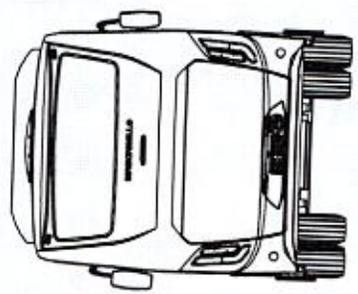
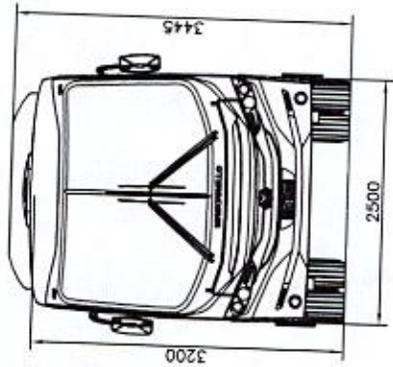
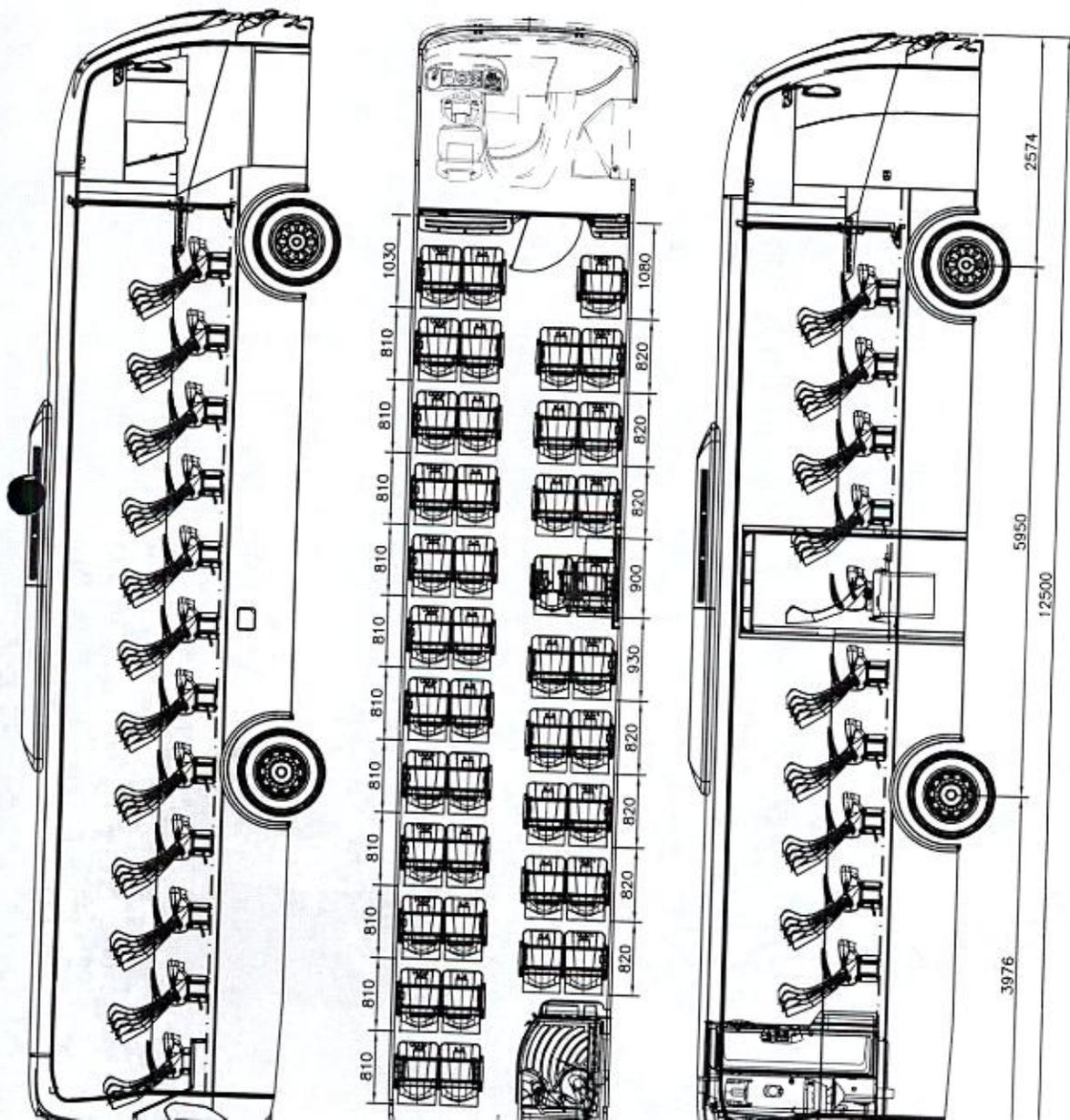
- 21.2 - ESPELHO INTERNO CONVEXO JUNTO ÀS PORTAS: 21.2.1 - Não.
- 21.4 - LENTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO: 21.4.1 - Plana.
- 21.6 - REGULAGEM RETROVISORES EXTERNOS: 21.6.1 - Manual.
- 21.8 - INDICADOR DE DIREÇÃO INTEGRADO AO RETROVISOR EXTERNO: 21.8.1 - Não.
- 21.10 - ESPELHO VISÃO PONTO CEGO LATERAL: 21.10.1 - Não.

- 22.2 - BALAUSTRES INTERCALADOS: 22.2.1 - Não.
- 22.4 - LIXEIRAS: 22.4.1 - Não.
- 22.6 - PORTA PERTENCES MOTORISTA: 22.6.2 - Sim.
- 22.8 - EXTINTOR DE INCÊNDIO: 22.8.1 - Um - 4kg.
- 22.10 - PATAMAR PARA POLTRONA SOBRE ESCADA: 22.10.1 - Não.
- 22.12 - ACOMODÇÃO CADEIRA DE RODAS: 22.12.2 - Bagageiro.
- 22.14 - GRADE DE PROTEÇÃO NAS LANTERNAS TRASEIRAS: 22.14.1 - Não.
- 22.16 - CLIMATIZAÇÃO CAMA MOTORISTA: 22.16.1 - Não.

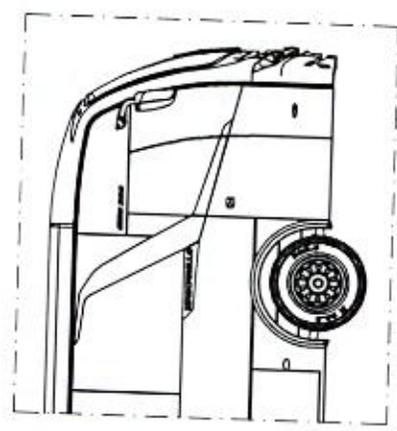
- 23.2 - CORDÃO DE CAMPAINHA: 23.2.1 - Não.

- 24.2 - MODELO PASSADEIRA: 24.2.2 - Cinza.
- 24.4 - ENTRE JANELAS: 24.4.1 - BPPlus.
- 24.6 - TETO: 24.6.1 - BPPlus.
- 24.8 - TAPETE CAPACHO VINIL: 24.8.1 - Não.

- 25.2 - LAYOUT PINTURA: 25.2.1 - Sem Faixas.
- 25.4 - FAIXA DEGRADÉ NO PARA-BRISA: 25.4.1 - Não.



OPCIONAIS:
* AR CONDICIONADO DE TETO.



MASCARELLO ELLO ABNT NBR 15320:2018		OF 1726/59 - EURO VI RODoviARIA III 1000mm		COMPLEMENTO: 12500 ACESSIBILIDADE: R		ADEQUAÇÃO ENTRE EMO: ORIGINAL	
PASSAGEIROS SENTADOS: 43 PASSAGEIROS EM PE: 00 PASSAGEIROS P/D: 01		43 00 01		R 1,45		COEFICIENTE: 1,45	
MASCARELLO CLEOMAR NERLING		DATA: 20/11/23		FOLHA: 01		TOTAL: 01	



CLIQUE NOS ÍCONES ABAIXO PARA SER REDIRECIONADO



[Instagram](#)

[/onibusmascarello](#)



[Manual de garantia](#)

mascarello.com.br/manualdegantia



[Site](#)

mascarello.com.br



[Assistência técnica](#)



[Pós-vendas](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO SCHOLL GIARETTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10481650-9 SESP PR

CPF
 118.574.459-29

DATA NASCIMENTO
 20/03/1999

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSE GIARETTA
MARILISE SCHOLL GIARETTA

Nº REGISTRO
 06858294193

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

VALIDADE
 01/04/2032

Nº HABILITAÇÃO
 09/06/2017

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

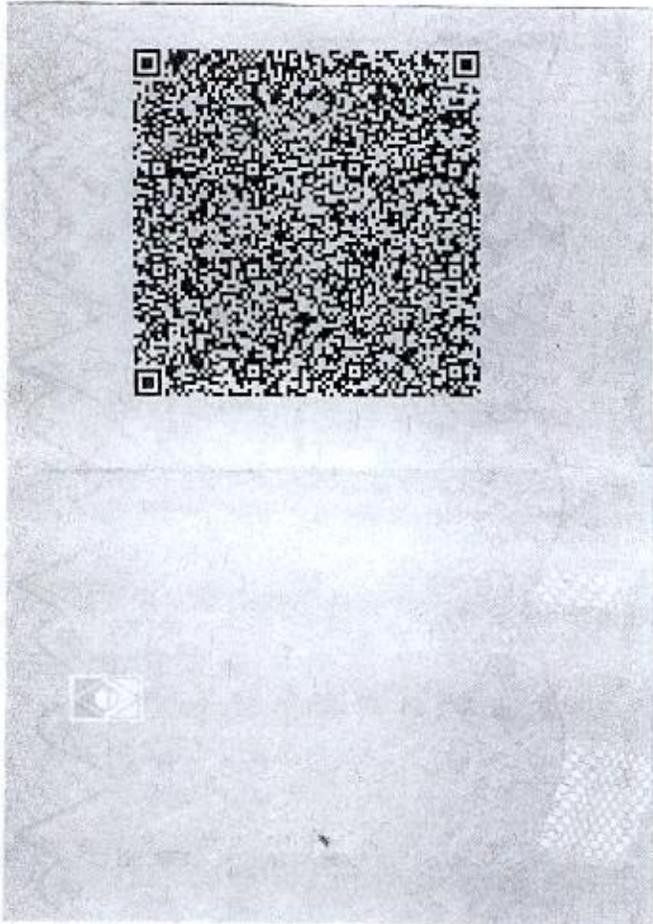
DATA EMISSÃO
 04/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

85066695992
 PR921352445

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370655715

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370655715



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RICARDO SCHOLL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4210937-1 SE SP PR

CN: 627.707.649-34 DATA NASCIMENTO: 16/01/1970

FILIAÇÃO: HUBERT SCHOLL MARTA SCHOLL

Nº REGISTRO: 02896699278 VALIDADE: 31/07/2023 1ª HABILITACAO: 19/04/1988

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 31/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: PARANÁ 09198656573 PR914706332

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688183320

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688183320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RENATE SCHOLL

DOC. IDENTIDADE / CIVIL EMISSOR / UF
3399413-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
810.546.109-91 16/10/1965

FILIAÇÃO
HUBERT SCHOLL
MARTA SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00793693975 25/01/2027 29/07/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 25/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 68453056117
PR921056634

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2348168754

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348168754



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889984370

NOME
MARILISE SCHOLL GIARETTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3445988-6 SESP PR

CPF
 524.672.959-15 DATA NASCIMENTO
 25/05/1964

FUNÇÃO
 HUBERT SCHOLL
 MARTA SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
 AB

Nº REGISTRO
 03296616307 VALORACE
 30/08/2024 HABILITAÇÃO
 09/06/1982

OBSERVAÇÕES
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889984370

LOCAL
 CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
 30/08/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO EMISSOR
 01573650166
 PR916853564

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSITO

NOME
CLAUDIA SCHOLL URIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5116489-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 809.092.139-68 24/10/1972

FILIAÇÃO
 HUBERT SCHOLL
 MARTA SCHOLL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01633517214 23/02/2026 23/11/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 23/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANA

64916795052
 PR919532759

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2195728600

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2195728600

CASCATEL



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Pregão Eletrônico nº 056/2024

O signatário da presente, em nome da proponente Ingá Caminhões Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.008.729/0001-00, localizada à Br 101 km 383 - S/NR, na cidade de Içara - SC, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. Leonardo Scholl Giaretta portador da Cédula de Identidade n.º 10481650-9 e inscrito no CPF sob o n.º 118.574.459-29, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;

9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Içara, 01 de novembro 2024.

LEONARDO SCHOLL Assinado de forma digital
por LEONARDO SCHOLL
GIARETTA:11857445 GIARETTA:11857445929
929 Dados: 2024.11.01 10:09:53
-03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial

RG: 10481650-9

CPF: 118.574.459-29

Responsável Legal

23.008.729/0001-00

INGÁ CAMINHÕES LTDA

RQD BR 101, KM 383 - N.º 5/N

Barracão - CEP: 88.820-000

Içara - SC

CONTRATO DE CONCESSÃO DE REVENDA
(Matriz - Caminhões - Içara/SC)

Instrumento particular de Concessão de Revenda ("CONTRATO DE CONCESSÃO") outorgada mediante as cláusulas e sob as condições adiante declaradas, do qual são partes:

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante apenas designada como ("CONCEDENTE"); e

INGÁ CAMINHÕES LTDA., com sede na Rodovia BR 101, km 383, s/n, na cidade de Içara, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante apenas designada como ("CONCESSIONÁRIO").

A **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** são denominados, individual e indistintamente, como "Parte" e, quando referidos em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDOS:

- (a) A **CONCEDENTE** é uma indústria de veículos automotores, voltada para o segmento de carga e transporte de passageiros, com estabelecimentos fabris na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, e na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e seu objeto social compreende, principalmente, a fabricação, comércio, importação e exportação de veículos e respectivos componentes;
- (b) A **CONCEDENTE**, na consecução de seu objeto social e nos termos da Lei nº 6.729/1979, modificada em parte pela Lei nº 8.132/1990 ("Lei Ferrari"), conta com uma rede de concessionários autorizada estrategicamente no Brasil ("Rede");
- (c) Constituem compromisso e missão fundamentais e permanentes da **CONCEDENTE** e da Rede, desenvolver e incrementar a participação da Marca no mercado brasileiro e, assim, alavancar e manter níveis crescentes de volume de vendas e penetração de mercado;
- (d) A **CONCEDENTE** disponibilizou ao **CONCESSIONÁRIO** todas as informações, conceitos e premissas relacionadas à operação de um concessionário, inclusive as relacionadas a investimentos a que o **CONCESSIONÁRIO**, no âmbito da concessão, estaria sujeito, incluindo, mas não de limitando, sobre os elementos de identidade de marca, mobiliário padrão, dimensões do showroom e oficina, etc., todas elas gerais e comuns para a Rede, necessárias à avaliação comercial e econômica do empreendimento pelo **CONCESSIONÁRIO**, sem, contudo, oferecer, prometer ou garantir retorno ou indenização pelo seu investimento, bem como a obtenção de qualquer resultado ou geração de lucro;
- (e) O **CONCESSIONÁRIO**, tendo avaliado e considerado todas as informações prestadas pela **CONCEDENTE**, as condições de funcionamento do mercado específico de veículos automotores de carga, e após criteriosa avaliação deste mercado, concluíram pela conveniência da implantação de empreendimento voltado à exploração comercial nesse segmento e manifestaram o seu firme desejo de integrar a Rede;
- (f) O **CONCESSIONÁRIO**, organizado por sua conta e risco sob a forma de uma sociedade empresária, reunindo os meios de produção necessários à consecução de seu objeto social (que deverá ser especificamente relacionado com a compra, para fins de revenda, de veículos automotores, peças, componentes, implementos e serviços relacionados, vedadas outras atividades que possam afetar negativamente a concessão, a Rede ou a própria **CONCEDENTE**) e declarando-se jurídica, econômica e administrativamente autônomo da **CONCEDENTE**, se dispõe a empregar recursos e aportar investimentos próprios e suficientes para a implantação, administração e exploração de tal empreendimento no âmbito da Rede;
- (g) O **CONCESSIONÁRIO** está ciente e concorda que as atribuições decorrentes do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** deverão ser exercidas dentro da Área Operacional descrita no Anexo I que lhe é atribuída por meio deste

CONTRATO DE CONCESSÃO, não significando, com isto, qualquer restrição ou embaraço aos direitos dos clientes domiciliados e/ou estabelecidos fora do Território, por vontade própria e sem esforço de venda ou induzimento por parte do **CONCESSIONÁRIO**, de adquirirem os produtos específicos da linha de veículos de carga descritos no **Anexo II** ("Produtos") onde melhor lhes aprouver;

(h) O **CONCESSIONÁRIO** reconhece que o **CONTRATO DE CONCESSÃO** neste ato celebrado entre as Partes: i) tem caráter *intuitu personae* (em consideração à pessoa), em razão das qualidades dos seus atuais sócios e administradores, pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente qualificadas no **Anexo III**, bem como da atual composição societária e da participação de cada sócio no capital social do **CONCESSIONÁRIO**, da organização e das atribuições da atual administração do **CONCESSIONÁRIO**, e das instalações do **CONCESSIONÁRIO** discriminadas no **Anexo IV**; ii) obedece à regulamentação específica determinada pela Lei Ferrari; e iii) é celebrado por livre e espontânea vontade de seus representantes legais, fazendo-o em nome de seus interesses comerciais.

(i) As Partes, nas pessoas de seus representantes legais, declaram e reconhecem expressamente que todas as premissas e condições pré-contratuais descritas acima, sem exceção, foram determinantes para a decisão de engajamento representada pelo presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

1. OBJETO

1.1. O objeto do **CONTRATO DE CONCESSÃO** compreende:

(i) Pelo lado da **CONCEDENTE**: (a) a venda ao **CONCESSIONÁRIO** de veículos de carga novos, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pela **CONCEDENTE**, identificados pela Marca descrita no **Anexo II** e pertencentes à linha de Produtos definida no mesmo **Anexo**; e (b) a licença, a título gratuito, não exclusivo e não sublicenciável, de uso da Marca ao **CONCESSIONÁRIO**; e

(ii) Pelo lado do **CONCESSIONÁRIO**: (a) a compra e posterior revenda de veículos de carga novos, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pela **CONCEDENTE**, identificados pela Marca e pertencentes à linha de Produtos definida no **Anexo II**, dentro do Território indicado no **Anexo I**; (b) a prestação de serviços de assistência técnica, de reparo e manutenção a esses Produtos, inclusive quanto ao seu atendimento em garantia ou revisão; e (c) o direito de uso, a título gratuito, não exclusivo e não sublicenciável, da Marca, exclusivamente para fins de identificação, em estrito cumprimento deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, de seus Anexos e das Convenções de Marca.

1.2. O **CONCESSIONÁRIO**, neste ato, se compromete a concluir todas as adequações necessárias para atendimento pleno ao padrão Mercedes-Benz (identidade corporativa instalada e demais padrões da marca) até o início de suas atividades. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não cumpra com o prazo acima mencionado, será notificado pela **CONCEDENTE** e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para concluir todas as adequações necessárias, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Instrumento, bem como as penalidades gradativas previstas na Lei Ferrari.

1.2.1. O **CONCESSIONÁRIO** declara ainda ter o conhecimento que as instalações devem ser compatíveis com as necessidades de mercado e com o padrão Mercedes-Benz. Portanto, os respectivos investimentos relacionados são de total responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO** e não serão objeto de nenhuma espécie de indenização por parte da **CONCEDENTE**.

2. TERRITÓRIO

2.1. A **CONCEDENTE** outorga a concessão de revenda e serviços dos Produtos definidos no **Anexo II**, ao **CONCESSIONÁRIO** para o exercício das atividades objeto deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, no território de Içara - Estado Santa Catarina (Área Operacional de nº 668 - Içara - "Território"), conforme relação de municípios constantes do **Anexo I**, apenso ao presente, por meio das instalações do **CONCESSIONÁRIO** descritas no **Anexo IV**.

2.2. A presente concessão não envolve exclusividade territorial e, em consequência, poderá a **CONCEDENTE**, a seu exclusivo juízo, e sem necessidade de prévia anuência do **CONCESSIONÁRIO**, outorgar a concessão de seus Produtos a outra(s) empresa(s) no mesmo Território, bem como poderá dividir o dito Território em uma ou mais circunscções ou partes, outorgando para as mesmas, se julgar conveniente, a concessão de revenda de seus Produtos a outra ou outras empresas.

2.3. A **CONCEDENTE**, a seu exclusivo juízo e independentemente de qualquer aditamento ao presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, poderá atribuir provisoriamente outros municípios à ação do **CONCESSIONÁRIO**, podendo ainda a qualquer tempo ampliar, restringir ou suprimir tais áreas adicionalmente atribuídas.

2.4. É terminantemente vedada a exportação, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de quaisquer Produtos fornecidos pela **CONCEDENTE**, salvo prévia aquiescência da **CONCEDENTE**, por escrito.

3. PRODUTOS

3.1. A concessão de revenda abrange os Produtos e respectivas peças sobressalentes, da indústria e comércio da **CONCEDENTE** descritos no Anexo II.

3.2. Constitui ainda objeto da concessão a comercialização de implementos e componentes fabricados e/ou fornecidos pela **CONCEDENTE**.

4. VENDA DIRETA

4.1. Salvo ajuste diverso e por escrito, a **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente, independentemente de envolvimento, atuação, pedido ou anuência do **CONCESSIONÁRIO**, ou indiretamente, mediante o envolvimento e/ou atuação do **CONCESSIONÁRIO**, os Produtos, implementos, componentes e peças acima indicados:

- a) aos seus funcionários-auxiliares, empregados, bem assim aos seus fornecedores;
- b) a representantes diplomáticos e consulares ou membros de representações ou organismos internacionais;
- c) para fins de propaganda e publicidade, tais como concursos, exposições, competições etc.;
- d) a Administração Pública Direta ou Indireta, a pessoas jurídicas de direito público ou autoridades públicas, compreendendo autarquias, sociedades de economia mista e outros entes paraestatais, bem assim a entidades de utilidade pública ou auxiliares do poder público ou concessionárias de serviços públicos;
- e) a pessoas ou sociedades que operem em larga escala, a frotistas e cooperativas e, em geral, a pessoas e sociedades que, a juízo da **CONCEDENTE**, mereçam tratamento especial;
- f) a fabricantes de carroçarias para transporte coletivo e de aparelhagens e equipamentos especiais, os quais, após emprego de produtos próprios ou alheios, destinam o conjunto à revenda como produto único.

4.2. Nas vendas diretas realizadas pela **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** somente terá direito (i) nas vendas diretas realizadas sem envolvimento ou atuação do **CONCESSIONÁRIO**, ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar; ou (ii) nas vendas diretas realizadas com o envolvimento e/ou atuação do **CONCESSIONÁRIO**, ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar e ao pagamento de comissão em valor a ser definido pela **CONCEDENTE**, conforme definido através de circular/política comercial vigente à época, sendo que a comissão é devida apenas para vendas diretas de veículos de carga.

4.3. A **CONCEDENTE** também poderá, desde que oferecido em caráter preferencial ao **CONCESSIONÁRIO** que atua no Território:

- a) estabelecer, onde julgar conveniente, postos de serviço autorizado de assistência técnica;

- b) nomear concessionários para a Revenda de peças e motores de reposição.

Parágrafo Único - Se o **CONCESSIONÁRIO**, ora autorizado, não quiser ou não puder realizar determinado negócio, poderá a **CONCEDENTE** realizá-lo diretamente ou por intermédio de outro concessionário, sem que a venda correspondente seja computada na quota atribuída ao **CONCESSIONÁRIO**.

4.4. A abertura e/ou instalação de filiais, sucursais, agências ou postos de serviços autorizados, dentro ou fora do Território, pelo **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser precedida de autorização escrita da **CONCEDENTE**, sob pena de caracterizar infração grave ao **CONTRATO DE CONCESSÃO**, passível de advertência e/ou rescisão motivada.

4.5. A juízo da **CONCEDENTE** e em conformidade com as condições que forem por ela estabelecidas, o **CONCESSIONÁRIO** poderá eventualmente operar como simples intermediário, indicando comprador domiciliado no Território e percebendo sua comissão nos termos em que for estipulada, conforme definido através de circular/política comercial vigente à época.

5. FORMA DAS OPERAÇÕES

5.1. O **CONCESSIONÁRIO** fará a compra de Produtos, bem como a revenda, sempre e somente em seu nome, por sua própria conta e exclusiva responsabilidade e risco, não lhe competindo representar a **CONCEDENTE** ou agir em nome dela, pois da presente concessão ficam expressamente excluídos quaisquer poderes de representação, mandato, comissão ou agenciamento, sob qualquer modo ou forma e em toda e qualquer hipótese. A **CONCEDENTE** não assume, portanto, responsabilidade alguma pelos negócios, sejam quais forem, que o **CONCESSIONÁRIO** efetuar nem por qualquer de seus atos, ainda que expressamente vinculados ou decorrentes do objeto deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

5.2. Nenhum vínculo jurídico existirá entre a **CONCEDENTE** e qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado do **CONCESSIONÁRIO**, ou entre a **CONCEDENTE** e qualquer terceiro que, a qualquer título, venha a prestar serviços ao **CONCESSIONÁRIO**. Por conseguinte, ficará a cargo exclusivo do **CONCESSIONÁRIO** o cumprimento de todas as obrigações impostas ou que vierem a ser impostas pela legislação cível, trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, ou por qualquer outra disposição legal, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO** a manter a **CONCEDENTE** absolutamente isenta de qualquer reclamação, pleito ou cobrança, decorrentes de tais obrigações, ficando reconhecido à **CONCEDENTE**, ainda, direito de regresso em relação a quaisquer valores pagos em virtude de condenação em ações judiciais, procedimentos administrativos e reclamações que venham a ser diretamente propostas contra a **CONCEDENTE** mas que tenham por objeto obrigações de responsabilidade do **CONCESSIONÁRIO**.

6. QUOTA PERCENTUAL

6.1. Como movimento de vendas do **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** estabelecerá uma quota percentual mínima na base de sua produção reservada para os concessionários, a ser estabelecida conforme regra/política comercial vigente à época. O **CONCESSIONÁRIO** fica ciente de sua quota inicial estabelecida em carta separada. A **CONCEDENTE** deverá comunicar ao **CONCESSIONÁRIO** as eventuais alterações posteriores da respectiva quota.

7. PEDIDOS

7.1. Os pedidos de fornecimento de Produtos que deverão ser feitos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE**, na forma das condições normais de venda desta aos seus concessionários, são irrevogáveis e não poderão ser cancelados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ficando, porém, sujeitos à confirmação da **CONCEDENTE**.

7.2. A **CONCEDENTE** poderá recusar pedidos de fornecimento de Produtos formulados pelo **CONCESSIONÁRIO**, caso este não satisfaça requisitos mínimos de instalações, identificação da Marca, qualidade de serviços prestados, quantidade de funcionários, processos e procedimentos, qualidade e quantidade de equipamentos e materiais relativos ao padrão do veículo de carga que se pretende comercializar, segundo as estratégias e critérios mercadológicos definidos pela **CONCEDENTE**.

7.3. Havendo saldo devedor do **CONCESSIONÁRIO** perante a **CONCEDENTE**, esta não será obrigada a aceitar novos pedidos de fornecimento de Produtos, podendo inclusive direcionar a outro concessionário os Produtos eventualmente atribuídos ao **CONCESSIONÁRIO** inadimplente.

8. PREÇOS

8.1. Os preços dos Produtos e mercadorias da **CONCEDENTE** para a Rede e, nesse passo, também ao **CONCESSIONÁRIO** serão sempre estabelecidos pela **CONCEDENTE**, com base no princípio da isonomia.

8.2. Fica, todavia, ressaltado que é livre o preço de revenda e serviços do **CONCESSIONÁRIO** ao adquirente do Produto.

9. PEÇAS E ACESSÓRIOS

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** é obrigado a manter permanentemente em estoque um sortimento de peças de reposição adquiridas exclusivamente e obrigatoriamente da **CONCEDENTE**, ou de sociedade por esta indicada, adequado às necessidades do mercado no Território, a critério da **CONCEDENTE**.

9.2. Fica vedada a utilização, pelo **CONCESSIONÁRIO**, na manutenção ou reparação dos veículos de carga, de peças que não sejam genuínas da **CONCEDENTE** ou homologadas pela **CONCEDENTE** salvo o percentual expressamente permitido pela Lei Ferrari.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição e acessórios destinados aos veículos de carga e suas embalagens.

9.4. As peças usadas que estiverem fora do prazo de garantia, substituídas nos veículos de carga e não devolvidas aos clientes, deverão ser inutilizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e devem ser tratadas de acordo com procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema, vigentes à época.

9.5. Peças usadas que estiverem no prazo de garantia, substituídas nos veículos de carga e não devolvidas aos clientes, devem ser tratadas de acordo com procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema vigentes à época.

9.6. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** e/ou ao cliente em relação a pedidos que não vierem a ser atendidos pela **CONCEDENTE**.

10. ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. A **CONCEDENTE** reserva-se o direito de alterar seus preços e eventuais descontos, em qualquer ocasião, independentemente de prévia comunicação.

10.2. Os preços aplicáveis serão sempre aqueles vigentes na data do faturamento dos Produtos pela **CONCEDENTE**, conforme a lista de preços de venda à Rede emitida pela **CONCEDENTE**.

11. PAGAMENTO

11.1. O preço dos Produtos e mercadorias adquiridas pelo **CONCESSIONÁRIO** e as despesas adicionais serão pagos conforme política de pagamentos vigente e emitida de tempos em tempos pela **CONCEDENTE**, a qual disporá, entre outros, a respeito das possíveis condições de pagamentos aos concessionários, podendo, inclusive, estipular regras para que os mesmos sejam elegíveis a eventuais condições especiais de prazo e descontos.

12. AQUISIÇÃO E RETIRADA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS

12.1. Os veículos de carga faturados pela **CONCEDENTE** deverão ser retirados pelo **CONCESSIONÁRIO** no

estabelecimento indicado pela **CONCEDENTE**, correndo por conta exclusiva do **CONCESSIONÁRIO** todos os custos e despesas com frete, seguro, prêmios de seguro, armazenagem e demais despesas correlatas ou consequentes.

12.2. A **CONCEDENTE** não poderá ser responsabilizada pela demora nas entregas resultante de motivos de força maior, como tais se considerando as guerras, greves, comoções ou lutas civis, epidemias, fechamento da **CONCEDENTE**, falta de mão-de-obra ou de material, falta, interrupção, dificuldade de transporte ou outras dificuldades de ordem interna e toda e qualquer situação excedente dos meios e processos normais de trabalho da **CONCEDENTE**.

12.3. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimentos serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não vierem a ser atendidos pela **CONCEDENTE**, estando as Partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior à produção estimada, ou ocorra qualquer medida governamental restritiva à importação de veículos ou componentes, os objetivos que forem ajustados entre as Partes serão reajustados na mesma proporção do efeito em relação aos volumes previstos. A **CONCEDENTE** não será responsabilizada, sob qualquer pretexto, por consequência de decisões governamentais que impeçam ou dificultem a importação ou aumentem a carga tributária sobre os veículos de carga, assim como, por medidas restritivas ou outros fatores que prejudiquem o fluxo normal de importações.

12.4. Poderá a **CONCEDENTE**, através de política/circular em vigor à época, adotar outra forma de entrega para determinado Produto.

13. ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

13.1. O **CONCESSIONÁRIO**, além das obrigações resultantes da Lei Ferrari ou constantes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, obriga-se a cumprir fielmente mais as seguintes, sob pena de advertência ou mesmo cancelamento deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**:

- a) empregar todos os seus recursos e os seus melhores esforços na organização e realização da revenda, procedendo com diligência e eficiência a fim de cobrir, devidamente, o mercado correspondente ao seu Território, considerando todos os Produtos constantes no **Anexo II**, bem assim a manter um serviço de assistência técnica segundo a orientação e as diretrizes que forem determinadas pela **CONCEDENTE**;
- b) manter, por conta própria e de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**, veículos de carga para demonstrações, para facilitar a promoção de vendas, em condições de eficiência, apresentação e funcionamento que permitam amplo conhecimento e divulgação dos veículos de carga ao mercado consumidor;
- c) manter estoque de veículos de carga novos para pronta entrega;
- d) não alterar suas instalações, nem criar ou suprimir filiais, escritórios, postos de serviço ou oficinas, e não nomear ou servir-se de sub-concessionários e a não transferir, total ou parcialmente, seus estabelecimentos, sem prévia concordância da **CONCEDENTE**, por escrito;
- e) instalar, de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**, o material de identificação padrão vigente, elementos arquitetônicos e de imagem de marca relativos às edificações (cores, detalhes, etc.), além de material de propaganda que por esta lhe forem enviados, mantendo-os, à sua custa, em perfeito estado de conservação, de modo a poder restituí-los, no mesmo estado, uma vez finda ou declarada extinta a presente Concessão;
- f) responder, perante a **CONCEDENTE**, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas da presente Concessão por parte de seus prepostos, ou sub-concessionários, ou auxiliares de qualquer natureza, ficando, em consequência, responsável, seja perante a **CONCEDENTE**, seja perante terceiros, pelos atos dos mesmos prepostos, sub-concessionários, ou auxiliares, que, de qualquer modo, causarem prejuízo ou desrespeitarem as cláusulas acima e em seguida declaradas;
- g) facultar, à **CONCEDENTE**, em dias e horas úteis, a inspeção de seu(s) estabelecimento(s) bem como o exame do arquivo da contabilidade no que interessar à presente Concessão e a adotar o sistema de contabilidade padrão da **CONCEDENTE**, como livros e fórmulas criados e fornecidos por esta, sem prejuízo dos livros legais.

além de sistema de gestão de negócio (DMS) estabelecido pela **CONCEDENTE**;

- h) observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas, programas, processos e procedimentos instituídos pela **CONCEDENTE** - aos quais adere integral e automaticamente, em caráter irrevogável e irretirável, ao firmar este **CONTRATO DE CONCESSÃO** - por meio de circulares, instruções, cartas, telegramas, e-mails ou quaisquer outros e remeter à **CONCEDENTE**, com pontualidade, um Balancete Mensal em formulário apropriado, além de um Informe Mensal com discriminação do estoque, vendas, movimento e o resumo do fichário de pretendentes compradores;
- i) providenciar, investir e dispor, por seus próprios meios e recursos, dos elementos financeiros e pessoais indispensáveis à boa marcha do negócio, inclusive com relação à manutenção de capital de giro, equipamentos, controles administrativos e contábeis, mantendo níveis compatíveis com o volume planejado de vendas e a capacidade de liquidez e solidez econômico-financeira conforme recomendações da **CONCEDENTE**, ficando assim categoricamente estabelecido que nenhuma responsabilidade, nem direta nem indireta, caberá à **CONCEDENTE** por despesas, compromissos, ônus ou encargos, legais ou convencionais, que o **CONCESSIONÁRIO** venha a fazer ou assumir para o cumprimento da presente Concessão e das normas e diretrizes que lhe forem transmitidas por instruções, cartas, telegramas, circulares etc.;
- j) garantir que seus funcionários de vendas e pós-vendas atendam aos padrões educacionais e gerenciais estabelecidos pela **CONCEDENTE** e fazer com que esses funcionários frequentem de forma satisfatória cursos de treinamentos recomendados pela **CONCEDENTE**;
- k) manter oficina própria adequada, adquirindo o equipamento e ferramentas especiais, conforme instruções da **CONCEDENTE** e empregando vendedores e mecânicos habilitados e competentes, tudo em número bastante para assegurar assistência técnica eficiente aos adquirentes e usuários dos Produtos da **CONCEDENTE**, no Território;
- l) manter índices satisfatórios de *performance* de vendas de todos os Produtos descritos no Anexo II no Território;
- m) realizar campanhas especiais de serviços e/ou *recalls* promovidos pela **CONCEDENTE**, observando sempre suas orientações quanto a prazos, procedimentos e índices de conclusão de atividades;
- n) oferecer à **CONCEDENTE** todas as garantias e outras condições necessárias ao recebimento de linhas de crédito que lhe forem concedidas pela **CONCEDENTE** ou por agentes financeiros integrantes do Grupo Daimler;
- o) não exercer atividades que, a critério da **CONCEDENTE**, possam afetar a Rede, a **CONCEDENTE** e/ou o cumprimento pelo **CONCESSIONÁRIO** das obrigações por ele assumidas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, conforme disposto na Convenção de Categoria Econômica - para melhor entendimento desta alínea, é vedado ao **CONCESSIONÁRIO** alterar seu objeto social, para inclusão de outras atividades que não estejam relacionadas com a compra, para fins de revenda, de veículos automotores, peças, componentes, implementos e serviços relacionados, vedadas outras atividades que possam afetar a concessão, a Rede ou a própria **CONCEDENTE**. Ainda, a vedação descrita nesta alínea não se aplica para as controladoras ou outras empresas do grupo econômico do **CONCESSIONÁRIO**, que poderão explorar livremente outras atividades econômicas, não descritas neste instrumento;
- p) tratar com estrita confidencialidade as informações sobre assuntos estratégicos ou internos da **CONCEDENTE**, assim como deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**; e
- q) prestar um atendimento igualitário a todos os clientes da Marca, seja na revenda dos Produtos da **CONCEDENTE**, seja na prestação de assistência técnica a esses Produtos, comprometendo-se desde já, a não dar tratamento privilegiado à empresa(s) frotista(s) na(s) qual(is) o **CONCESSIONÁRIO** e/ou seu(s) sócio(s)/acionista(s) controlador(es) tenha(m) participação societária direta ou indireta;
- r) salvo autorização prévia e por escrito da **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não alterar, de qualquer forma e a qualquer pretexto, as condições e especificações técnicas dos Produtos, bem como a estoques e conservá-los de forma adequada, sob sua conta e risco. O **CONCESSIONÁRIO** responderá diretamente por

danos causados a quaisquer terceiros direta ou indiretamente do descumprimento desta obrigação e se obriga a reembolsar imediatamente a **CONCEDENTE** em quaisquer custos, despesas, honorários advocatícios ou verbas indenizatórias nos quais a **CONCEDENTE** venha a incorrer, por acordo ou decisão judicial, em decorrência do referido descumprimento.

14. PROPAGANDA

14.1. A **CONCEDENTE** fará a propaganda de seus Produtos pela maneira e na medida que reputar convenientes, nela podendo mencionar, se assim entender, a firma ou denominação e endereço do **CONCESSIONÁRIO** autorizado.

14.2. Se a propaganda for feita em cooperação, o **CONCESSIONÁRIO** participará nas respectivas despesas.

14.3. Ao **CONCESSIONÁRIO** incumbe, entretanto, a obrigação de promover, por sua conta e risco, propaganda local adequada, a qual deverá seguir os critérios e requisitos estipulados pela **CONCEDENTE** e sob a inspeção e supervisão desta, através dos meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

14.4. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia e expressa autorização pela **CONCEDENTE**, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O **CONCESSIONÁRIO** deverá prestar cuidadosa assistência técnica remunerada pelo cliente a todos os Produtos existentes em seu Território, mesmo em se tratando de Produtos que não foram vendidos por ele e mesmo que se trate de veículos de carga em trânsito.

15.2. O **CONCESSIONÁRIO** assume o compromisso tanto para si como também para os eventuais sub-concessionários de manter dentro de seu Território um serviço de conserto, de assistência técnica e de peças sobressalentes para os Produtos, à altura das necessidades do Território, a critério da **CONCEDENTE**.

15.3. As diretrizes especiais da **CONCEDENTE** sobre assistência técnica devem ser estritamente observadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, a fim de que seja mantida a desejada uniformidade nesse importante setor.

15.4. O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a responder, direta e exclusivamente, por toda reclamação de cliente, seja na via administrativa ou judicial, buscando resguardar eventuais direitos do cliente.

16. EXECUÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA

16.1. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a aceitar e a executar, observado o procedimento interno da **CONCEDENTE**, a garantia dos Produtos, cumprindo-lhe observar rigorosamente todos os termos do "Certificado de Garantia Técnica" que acompanha os Produtos, como sendo a única garantia em vigor, sem poder restringi-la, ampliá-la ou alterá-la de qualquer modo, procedendo inclusive às revisões periódicas. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga ainda a observar e executar os procedimentos descritos no "Manual de Processamento de Garantia" e/ou circulares e comunicações específicas sobre o tema vigentes à época.

A **CONCEDENTE** não assume qualquer responsabilidade concernente aos veículos de carga que não esteja previamente consignada em suas normas de garantia.

16.2. Durante o período de garantia, o **CONCESSIONÁRIO** efetuará revisões e consertos indicados pela **CONCEDENTE**, conforme instruções desta, em todos os veículos de carga objeto deste Contrato, independentemente de terem sido ou não vendidos pelo **CONCESSIONÁRIO**.

16.3. A **CONCEDENTE** reembolsará o **CONCESSIONÁRIO** o valor da mão-de-obra e das peças, pelo mesmo empregadas nos serviços de garantia, segundo critérios estabelecidos pela **CONCEDENTE** e comunicados previamente ao **CONCESSIONÁRIO**.

17. PROTEÇÃO DA CONCESSÃO

17.1. A **CONCEDENTE** não venderá nenhum dos Produtos novos reservados para a revenda ao **CONCESSIONÁRIO**, a pessoas ou sociedades que tenham domicílio dentro do Território da concessão, ressalvadas as exceções previstas na Cláusula 4.1. e ainda vendas a outro concessionário(s) estabelecido(s) no mesmo Território.

17.2. Não será considerada venda extraterritorial quando, por ocasião de consertos que um cliente mandar efetuar na **CONCEDENTE**, em suas filiais ou mesmo na oficina de outros concessionários, sejam eventualmente montadas peças sobressalentes ou qualquer outro acessório ou implemento objeto da Concessão.

18. VENDA EXTRATERRITORIAL

18.1. A venda de Produto novo efetuada por um concessionário no território reservado a outro concessionário da Rede ou em área a este adicionalmente atribuída será considerada venda extraterritorial, ressalvadas as exceções previstas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

18.2. Os casos de venda extraterritorial em que não haja imediata composição entre os concessionários envolvidos serão resolvidos através da Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz - ASSOEBENS, nos termos previstos na *Convenção Parcial da Marca Mercedes-Benz sobre as Alterações Processadas na Lei nr. 6.729/79 pela Lei nr. 8.132/90*, firmada em 8.12.1992, e no Estatuto Social da ASSOEBENS.

18.3. A venda extraterritorial não implica qualquer responsabilidade para a **CONCEDENTE**.

19. NOME E MARCA DA CONCEDENTE

19.1. O **CONCESSIONÁRIO** só poderá usar o nome e as marcas de propriedade ou licenciadas à **CONCEDENTE** listadas no Anexo V, e particularmente os nomes "MERCEDES-BENZ", a estrela de três pontas, a marca da Daimler ou outros nomes ou sinais, ou insígnias usadas ou que vierem a ser usadas pela **CONCEDENTE** para os fins deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, denominados em conjunto como "Marca", unicamente durante a vigência desta concessão e apenas para indicação dos Produtos, de acordo com as especificações, recomendações, instruções, padrões, manuais e políticas de uso e aplicação da **CONCEDENTE**. Estes nomes ou a Marca da **CONCEDENTE** não podem fazer parte da denominação ou firma do **CONCESSIONÁRIO**, que, nem mesmo poderá usar combinações destes nomes, desenhos ou parte deles na composição de sua denominação ou firma, nem usar qualquer letreiro na estrela, nos sinais ou insígnias.

19.2. É obrigação do **CONCESSIONÁRIO** promover a identificação de seu(s) estabelecimento(s) com a Marca, segundo o plano aprovado pela **CONCEDENTE**, bem como os padrões vigentes de comunicação visual, identidade corporativa e padrões arquitetônicos, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, incluindo, mas não se limitando a papéis, envelopes, cartas comerciais, cartões de apresentação, "displays", placas e outros usos com fins de comercialização ou promoção, não se limitando a anúncios, folhetos, materiais publicitários, seja em suporte impresso, digital ou qualquer outro.

19.3. O **CONCESSIONÁRIO** usará a Marca somente de acordo com as disposições deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, seus Anexos e as Convenções de Marca. Para fins de zelar pela reputação e qualidade associadas à Marca, a **CONCEDENTE** deverá aprovar previamente e por escrito: (i) todo e qualquer uso da Marca no estabelecimento e em quaisquer materiais, inclusive propaganda; (ii) todo e qualquer produto ou serviço que for comercializado, exibido ou ofertado à venda nos estabelecimentos da Rede, exceto aqueles previstos pela legislação aplicável e respeitado os limites nela mencionados, tais como: implementos, componentes, mercadorias que se destinem a veículo automotor, implemento ou atividade de concessão e veículos automotores e implementos usados; (iii) toda e qualquer ação promocional ou atividade relativa aos produtos ou serviços comercializados nos estabelecimentos da Rede ou relativa aos estabelecimentos da Rede que envolvam qualquer parceria ou associação com terceiros. O **CONCESSIONÁRIO** cumprirá prontamente todas as especificações, instruções, recomendações, manuais e políticas da **CONCEDENTE** quanto ao uso da Marca, incluindo, mas sem limitação, as Convenções de Marca, e reconhece e concorda que, observado o disposto na legislação aplicável, não poderá oferecer a venda, exibir, comercializar, ou disponibilizar nos

estabelecimentos da Rede que são identificados pela Marca quaisquer produtos ou serviços de terceiros ou fazer qualquer associação com marcas de terceiros, sem a aprovação prévia e por escrito da **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** reconhece e concorda que a Marca é um elemento essencial da presente Concessão e é fundamental para a reputação e manutenção da qualidade de toda a rede de concessionários. Por isso, o **CONCESSIONÁRIO** concorda que qualquer violação pelo **CONCESSIONÁRIO** das disposições relativas ao uso da Marca neste Contrato, seus Anexos ou nas Convenções das Marcas poderá acarretar na rescisão imediata deste Contrato.

19.4. De tempos em tempos, e às suas custas, a **CONCEDENTE**, ou qualquer terceiro por ela autorizado, terá o direito de inspecionar as instalações do **CONCESSIONÁRIO** assim como quaisquer ações relacionadas às Marcas, com a finalidade de se assegurar que o uso das Marcas pelo **CONCESSIONÁRIO** atende aos padrões de qualidade exigidos pela **CONCEDENTE**.

19.5. O **CONCESSIONÁRIO** reconhece que a **CONCEDENTE** detém a propriedade exclusiva de todos os direitos, titularidade e participação sobre as Marcas, inclusive sobre quaisquer registros e pedidos de registros delas, e não praticará nem fará com que seja praticado, a qualquer tempo, qualquer ato que conteste ou que de qualquer modo pretenda prejudicar o fundo de comércio da **CONCEDENTE**, a validade das Marcas ou a propriedade exclusiva da **CONCEDENTE** de todos os direitos, titularidade e participação sobre as Marcas. O **CONCESSIONÁRIO** não apresentará pedido de registro de quaisquer ou de todas as Marcas (ou quaisquer modificações dela), nem de qualquer nome comercial ou nome de domínio semelhante, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONCEDENTE**.

19.6. O **CONCESSIONÁRIO** em hipótese alguma declarará que é proprietário das Marcas, reconhecendo, neste ato, que o uso das Marcas por ele feito, não gerará nenhum direito, titularidade ou participação sobre as Marcas, uso esse que reverterá em benefício da **CONCEDENTE**.

19.7. O **CONCESSIONÁRIO** adotará todas as providências razoáveis para salvaguardar o direito, titularidade e participação da **CONCEDENTE** em relação às Marcas. Fica expressamente entendido, entretanto, que o **CONCESSIONÁRIO** não será responsável pela manutenção da validade do registro das Marcas no Brasil nem pelo pagamento das taxas necessárias para tal manutenção.

19.8. O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a notificar prontamente a **CONCEDENTE** caso tome conhecimento da existência de qualquer infração ou uso indevido da Marca por terceiro, fornecendo à **CONCEDENTE** todas as informações e dados disponíveis para auxiliá-la na adoção das medidas cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, a exclusivo critério da **CONCEDENTE** a decisão de tomar qualquer providência em relação a eventual infração notificada pelo **CONCESSIONÁRIO**.

19.9. Finda a concessão, o **CONCESSIONÁRIO** deve abster-se imediata e absolutamente do uso da Marca, inclusive em seus documentos impressos.

20. ESPECIFICAÇÕES

20.1. A **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, decidir pela interrupção da fabricação de determinados Produtos, modificar as especificações de seus Produtos, introduzindo-lhes alterações, substituições ou adições, independentemente de aviso prévio e sem a obrigação de proceder às mesmas modificações nos Produtos já entregues ou já faturados e nos Produtos que já estiverem em processo de produção. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar partes e componentes dos Produtos novos, salvo mediante expressa instrução da **CONCEDENTE**.

21. PRAZO DA CONCESSÃO E CANCELAMENTO

21.1. A presente Concessão é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** e será automaticamente prorrogada por prazo indeterminado se nenhuma das Partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-la com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do prazo, mediante notificação por escrito conforme termos do Parágrafo único do art. 21 da Lei Ferrari).

21.2. A **CONCEDENTE** poderá, entretanto, declarar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** extinto e sem nenhum

efeito, em todos os casos que por lei lhe for permitido e, mais particularmente, nos seguintes casos:

- a) se o **CONCESSIONÁRIO** suspender suas atividades de venda ou de prestação de assistência técnica, qualquer que seja o motivo, ou se o **CONCESSIONÁRIO** encerrar suas atividades;
- b) se for requerida a falência do **CONCESSIONÁRIO** por ele próprio ou por terceiros;
- c) se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em liquidação amigável ou judicial ou se seus bens e instalações forem entregues em depósito judicial ou convencional, ou forem penhorados, arrestados, sequestrados ou sujeitos a medidas acautelatórias de direitos de terceiros como preliminar ou consequência de litígios;
- d) se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, ou celebrar qualquer acordo ou compromisso com os seus credores, tendentes a conferir a estes o controle da sociedade ou a promover a sua liquidação;
- e) se a situação econômica do **CONCESSIONÁRIO** e/ou de seus controladores/grupo econômico sofrerem abalos que, a juízo da **CONCEDENTE**, tornem inseguro o fiel cumprimento da presente Concessão;
- f) se o **CONCESSIONÁRIO** ou os seus sócios/acionistas sofrerem protestos de títulos de dívida;
- g) se for alterada a direção, a administração, a gerência ou o controle dos negócios do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**, ou o local da loja e da oficina, isto ou aquilo sem a concordância prévia, por escrito, da **CONCEDENTE**, tendo-se em vista que a presente Concessão é outorgada ao **CONCESSIONÁRIO** em virtude da constituição, direção, administração, gerência e localização que atualmente possui e tais quais foram aprovados, constantes no Anexo III deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**;
- h) se surgir litígio ou desentendimento entre os sócios ou acionistas principais, administradores, gerentes, ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, capazes de, a juízo da **CONCEDENTE**, afetar a direção e o andamento dos negócios decorrentes da presente **CONCESSÃO**;
- i) se qualquer dos sócios/acionistas, administradores, diretores, ou gerentes do **CONCESSIONÁRIO** sofrer condenação por crime ou praticar qualquer ato que, a juízo da **CONCEDENTE**, possa afetar o bom conceito, reputação, o bom nome ou os interesses dela;
- j) se o **CONCESSIONÁRIO** e/ou de seus controladores/grupo econômico forem impontuais no cumprimento de qualquer de suas obrigações, inclusive obrigações financeiras contraídas com terceiros, fiscais ou previdenciárias, e particularmente, na solução das dívidas que houverem contraído com a **CONCEDENTE**;
- k) se ocorrer, a qualquer tempo, por parte do **CONCESSIONÁRIO**, e a juízo da **CONCEDENTE**, o não cumprimento de qualquer dispositivo legal, convencional ou contratual relativo às atividades desta Concessão;
- l) violação, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de qualquer obrigação referente à proteção ou aos direitos inerentes à Marca, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;
- m) se restar comprovada inexatidão ou inconsistência intencional na apresentação pelo **CONCESSIONÁRIO** de relatórios, pedidos de reembolso, restituição ou crédito de qualquer natureza;
- n) se o **CONCESSIONÁRIO** apresentar índices insatisfatórios de *performance* de vendas em qualquer um dos Produtos descritos no Anexo II e/ou altos índices de reclamações de clientes pelos serviços prestados;
- o) fusão, transformação ou incorporação do **CONCESSIONÁRIO**, sem autorização prévia e expressa da **CONCEDENTE**;
- p) se o **CONCESSIONÁRIO** deixar de manter ou tiver negada ou cassada qualquer licença necessária à condução de seus negócios.

21.3. Se o inadimplemento praticado pelo **CONCESSIONÁRIO** for considerado sanável pela **CONCEDENTE**, esta deverá notificar o **CONCESSIONÁRIO** para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual, persistindo a situação irregular, ficará caracterizado o inadimplemento absoluto, sendo então permitida a extinção contratual por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**.

Parágrafo único. A advertência prevista nesta Cláusula configura aplicação de penalidade gradativa.

21.4. Se o inadimplemento praticado pelo **CONCESSIONÁRIO** for grave e/ou insanável, a critério exclusivo da **CONCEDENTE**, então a aplicação da penalidade gradativa será dispensada, permitindo-se a imediata extinção contratual por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**, independentemente de pré-aviso.

21.5. O término dessa Concessão, seja qual for a sua causa, importará a anulação de todos os pedidos de Produtos ou mercadorias pendentes de cumprimento, permanecendo, entretanto, em vigor, todas as obrigações do **CONCESSIONÁRIO** perante a **CONCEDENTE** e seus clientes, cujo cumprimento se iniciou antes de promovida a extinção contratual.

21.6. Em qualquer hipótese de extinção contratual, toda e qualquer indenização, haveres e deveres entre as Partes limitar-se-á, exclusivamente, aos dispositivos da Lei Ferrari.

21.7. Declarada extinta a Concessão por ocorrência de qualquer dos casos indicados na Cláusula 21.2, a **CONCEDENTE** não ficará sujeita a pagamento algum para o **CONCESSIONÁRIO** seja a título de indenização, seja que título for.

21.8. É facultado a qualquer das Partes e a qualquer tempo promover a extinção imotivada deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante notificação por escrito à outra Parte, com aviso prévio de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, não sendo devida, nesta hipótese, qualquer indenização ou ressarcimento, apenas facultada ao **CONCEDENTE** a requisição dos estoques de veículos e de peças do **CONCESSIONÁRIO** pelo preço de venda à Rede.

21.9. Em qualquer das hipóteses de extinção previstas neste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes disporão do prazo necessário ao encerramento das suas relações e das operações do **CONCESSIONÁRIO**, nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias e nem superior a 150 (cento e cinquenta) dias contados da data do recebimento da notificação de extinção contratual.

21.10. Findo este **CONTRATO DE CONCESSÃO**, apurar-se-ão débitos e créditos recíprocos, para efeito de compensação desde já autorizada e determinação do eventual saldo credor de uma das Partes.

21.11. Efetuada a compensação, se ainda houver saldo remanescente, a Parte devedora deverá efetuar o devido acerto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante acordo entre as Partes.

21.12. Cessando o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, por qualquer razão, e após o decurso do prazo para a extinção das relações entre as Partes e das operações do **CONCESSIONÁRIO** conforme previsto na Cláusula 21.10 acima, obriga-se o **CONCESSIONÁRIO** a imediatamente cessar qualquer utilização da Marca, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constituirá ato ilícito e os eventuais prejuízos dele decorrentes, caso venham a ser constatados, deverão ser ressarcidos pelo **CONCESSIONÁRIO**, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

21.13. No prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das operações do **CONCESSIONÁRIO**, este deverá, às suas expensas, devolver à **CONCEDENTE** ou a terceiro indicado pela **CONCEDENTE**, objetos, sistemas de informação, documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pela **CONCEDENTE** durante a vigência da Concessão, bem como eliminar de seus estabelecimentos e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da **CONCEDENTE**, sob pena de pagamento à **CONCEDENTE** de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

21.14. As Partes obrigam-se a respeitar a confidencialidade das informações relativas à Concessão mesmo após o

término das relações ora constituídas.

21.15. Extinta a Concessão pelo advento do seu termo determinado de vigência, a **CONCEDENTE** ficará sujeita exclusivamente às obrigações previstas no artigo 23 da Lei Ferrari.

22. INTRANSMISSIBILIDADE

22.1. A Concessão também será considerada imediatamente rescindida, salvo prévio consentimento por escrito por parte da **CONCEDENTE**, se o **CONCESSIONÁRIO** transferir ou ceder o **CONTRATO DE CONCESSÃO** no todo ou em parte a terceiros, a título oneroso ou gratuito, ou se houver modificação no controle societário ou na administração do **CONCESSIONÁRIO**, ficando-lhe expressamente vedado, em qualquer hipótese, onerar, dar em garantia, ou de qualquer modo negociar a presente Concessão.

22.2. Qualquer modificação no Contrato Social/Estatuto Social do **CONCESSIONÁRIO** ou alteração na composição societária, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio/acionista no capital social, conforme discriminado no Anexo III, dependerá de prévia e expressa autorização da **CONCEDENTE**, sob pena de extinção da Concessão por justa causa cometida pelo **CONCESSIONÁRIO**.

22.3. Simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão ser apenas comunicados à **CONCEDENTE**.

22.4. Fica desde logo acordado que a **CONCEDENTE** poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** a qualquer sociedade desde que pertencente ao Grupo Daimler, independentemente de anuência do **CONCESSIONÁRIO**, inclusive, sem limitação, em casos de incorporação, fusão, cisão ou incorporação de ações envolvendo a **CONCEDENTE** ou alteração no seu controle societário, dentro do Grupo Daimler.

23. FORÇA MAIOR

23.1. O descumprimento ou atraso de uma Parte na execução de suas obrigações decorrentes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** não será considerado uma violação desde que tal descumprimento ou atraso seja oriundo de qualquer Evento de Força Maior.

23.2. Evento de Força Maior significa qualquer evento (a) que está além do controle razoável da Parte lesada; (b) a ocorrência que a Parte lesada não poderia razoavelmente esperar e levar em consideração quando da assinatura deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**; e (c) os efeitos que a Parte lesada não poderia ter evitado ou superado.

23.3. Na ausência de prova em contrário e salvo se disposto de forma contrária no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, expressa ou implicitamente, serão considerados Evento de Força Maior quando da ocorrência de um ou mais dos seguintes eventos:

- a) guerra (declarada ou não), conflitos armados ou grave ameaças das mesmas hostilidades (incluindo, mas não se limitando a, ataque hostil, bloqueio e embargo militar), invasão, ato de um inimigo estrangeiro, mobilização militar extensiva;
- b) guerra civil, rebelião, motim e revolução, militar ou tomada de poder, insurreição, comoção civil ou desordem, ato de desobediência civil;
- c) ato de terrorismo, sabotagem ou pirataria;
- d) ato de autoridade, legal ou ilegal, cumprimento de qualquer lei ou ordem governamental, regra, regulamento ou instrução;
- e) peste, epidemia, desastre natural, tais como, mas não limitados a, violenta tempestade, ciclone, tufão, furacão, tornado, terremoto, atividades vulcânicas, deslizamento de terra, maremoto, tsunami, inundação, danos ou destruição por seca, relâmpagos;

- f) explosão, incêndio, destruição de máquinas, equipamentos, fábricas e de qualquer instalação, prolongada paralisação de transportes, telecomunicações ou correntes elétricas;
- e) perturbação geral do trabalho, por exemplo, mas não se limitando a, boicote, greve, *lock-out*, operação padrão, ocupação de fábricas e instalações;

23.4. Condições econômicas adversas ou restrições financeiras gerais ou operacionais não são consideradas como Evento de Força Maior.

23.5. As consequências previstas na Cláusula 23.1 são aplicáveis a partir do momento em que o Evento de Força Maior gere a não execução ou o atraso.

23.6. Quando o efeito do Evento de Força Maior for temporário, as consequências previstas na Cláusula 23.1 aplicam-se na medida em que e enquanto o Evento de Força Maior impeça o cumprimento pela Parte inadimplente de suas obrigações contratuais. A Parte lesada deverá notificar a outra Parte tão logo o Evento de Força Maior deixe de impedir o cumprimento de suas obrigações contratuais.

23.7. A Parte lesada deverá (a) consultar a outra Parte sobre as medidas provisórias adequadas e diligências que deverão ser tomadas para eliminar ou remediar o Evento de Força Maior; e (b) continuar a cumprir suas obrigações contratuais imediatamente após os efeitos do Evento de Força Maior se encerrarem.

24. CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. Em seu nome e em nome de suas Pessoas Vinculadas, o **CONCESSIONÁRIO** representa, garante e acorda como segue:

- a) o **CONCESSIONÁRIO** e suas Pessoas Vinculadas têm responsabilidade exclusiva por cumprir e tanto quanto é de seu conhecimento efetivamente cumpriram, e continuarão a cumprir a Legislação Aplicável, inclusive com relação às regras de concorrência leal; e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticaram e não praticarão ou deixarão de praticar qualquer ato cuja prática ou cuja omissão possa sujeitar a **CONCEDENTE** ou qualquer Empresa do Grupo Daimler a ser responsabilizada nos termos da Legislação Aplicável;
- b) tanto quanto é de seu conhecimento, nem o **CONCESSIONÁRIO** nem qualquer de suas Pessoas Vinculadas ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram, nem prometeram pagar, doar ou emprestar, nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar, nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a ou em benefício de qualquer Funcionário Público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas a (i) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Funcionário Público no exercício de sua função, (ii) induzi-lo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais, (iii) obter qualquer vantagem indevida, ou (iv) induzir tal Funcionário Público a usar sua influência junto a uma Entidade Governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para o **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou qualquer Empresa do Grupo Daimler; e
- c) nem o **CONCESSIONÁRIO** nem qualquer uma de suas Pessoas Vinculadas são ou tomar-se-ão uma Entidade Governamental ou um Funcionário Público cujas obrigações oficiais venham a incluir decisões que direcionem negócios ao **CONCESSIONÁRIO**, à **CONCEDENTE** ou a qualquer Empresa do Grupo Daimler, ou que venha a fiscalizar ou de outro modo controlar ou direcionar os atos de Funcionários Públicos que estejam em situação que lhes permita direcionar negócios ao **CONCESSIONÁRIO**, à **CONCEDENTE** ou a qualquer Empresa do Grupo Daimler.

24.2. O **CONCESSIONÁRIO** auxiliará e cooperará de forma irrestrita com os esforços da **CONCEDENTE** ou de qualquer Empresa do Grupo Daimler de cumprir com a Legislação Aplicável, inclusive firmando outras alterações ao presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou avenças adicionais, conforme a **CONCEDENTE** venha a julgar necessário.

24.3. Em hipótese alguma a **CONCEDENTE** estará obrigada para com o **CONCESSIONÁRIO** nos termos ou em função deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** a agir ou deixar de agir, caso a **CONCEDENTE** considere que tal ato ou omissão teria por consequência fazer com que a **CONCEDENTE** infrinja a Legislação Aplicável. Em hipótese alguma a **CONCEDENTE** será responsável para com o **CONCESSIONÁRIO** por qualquer ato ou omissão que a **CONCEDENTE** considere necessário para cumprir com a Legislação Aplicável.

24.4. O **CONCESSIONÁRIO** franqueará à **CONCEDENTE** e aos seus respectivos representantes o acesso durante o expediente comercial para examinarem e extraírem cópias dos livros e registros do **CONCESSIONÁRIO** referentes à compra, venda, distribuição e prestação de assistência técnica aos Bens Contratuais (inclusive serviços em garantia ou reclamações, vendas e programas de incentivo), de modo a verificar o cumprimento pelo **CONCESSIONÁRIO** dos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** e das exigências da **CONCEDENTE**, e para avaliar a classificação do **CONCESSIONÁRIO** e de suas Revendedoras Autorizadas em qualquer sistema que determine o nível de satisfação dos clientes. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência à **CONCEDENTE** e a seus respectivos representantes de todas as formas necessárias para que executem suas tarefas, em especial mediante o fornecimento tempestivo de todas as informações e de todos os materiais solicitados e permitindo acesso livre e inspeção dos livros e registros. Caso não haja fotocopiadoras disponíveis nas dependências do **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou seus representantes poderão retirar os livros e registros dos referidos locais para os fins de extrair cópias.

24.5. Se o **CONCESSIONÁRIO** ou qualquer de suas Pessoas Vinculadas vier a infringir qualquer uma das representações, garantias ou avenças contidas nesta Cláusula 24, cada uma das quais é tida como sendo relevante e reiterada durante a vigência deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, neste caso, em acréscimo a quaisquer outros direitos que a **CONCEDENTE** possa vir a ter nos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, a **CONCEDENTE** poderá:

- a) declarar a perda de quaisquer valores a pagar devidos ao **CONCESSIONÁRIO** e terá direito a reembolso de quaisquer valores pagos ou creditados ao **CONCESSIONÁRIO**, em cada caso, conforme vedado pela Legislação Aplicável;
- b) reter a entrega de Bens Contratuais ao **CONCESSIONÁRIO**, sem incorrer em responsabilidade para com o **CONCESSIONÁRIO** por conta de quaisquer demandas, perdas ou danos decorrentes de tal decisão;
- c) rescindir este **CONTRATO DE CONCESSÃO** por justa causa, mediante notificação ao **CONCESSIONÁRIO** e com vigência imediata;
- d) exigir que o **CONCESSIONÁRIO** arque com as despesas resultantes de: (i) todas as demandas, penalidades, multas, sentenças ou ações administrativas apresentadas, impostas, emitidas ou tomadas contra um Indenizado relativamente a tal questão, bem como a todos os acordos feitos em função da alegada responsabilidade de um Indenizado por tal questão; (ii) todos os custos e todas as despesas cabíveis (inclusive honorários e despesas de advogados e outros consultores) incorridos por um Indenizado para avaliar e defender-se contra qualquer responsabilidade alegada contra o mesmo que, caso tal demanda seja vencedora, venha a ser indenizável nos termos do Item (i); e (iii) todas as perdas e todos os danos diretos incorridos por um Indenizado em vista de tal questão.

25. PAGAMENTO AO CONCESSIONÁRIO

25.1. Qualquer pagamento ao **CONCESSIONÁRIO** nos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** será por transferência eletrônica à conta bancária do **CONCESSIONÁRIO** (com confirmação por escrito pelo banco em questão) no Território Contratual.

25.2. Outrossim, os pagamentos somente serão efetuados sob a condição e na medida em que, a critério exclusivo da **CONCEDENTE**:

- a) a **CONCEDENTE** tiver, a seu critério, emitido uma nota de crédito ou tiver recebido do **CONCESSIONÁRIO** uma fatura completa, precisa e inteligível;

- b) o **CONCESSIONÁRIO** tiver apresentado comprovação suficiente de que todas as pré-condições para pagamento foram atendidas;
- c) o pagamento for devido e legal e for possível efetua-lo; e
- d) as representações e garantias do **CONCESSIONÁRIO** nos termos da Cláusula 24 foram devidamente cumpridas.

25.3. Não serão efetuados pagamentos parciais. A **CONCEDENTE** poderá juntar vários pagamentos em um único pagamento.

26. DEFINIÇÕES

26.1. Para os fins das Cláusulas 24 e 25, os termos arrolados a seguir têm os significados consignados abaixo:

- (i) "Legislação Aplicável" significa a Lei de Práticas Corruptas no Exterior, dos Estados Unidos e a legislação alemã anticorrupção, sem levar em conta suas limitações jurisdicionais, a legislação de controle de exportações estadunidense e alemã, na medida em que se aplicam aos Bens Contratuais, e todas as demais leis, normas, regulamentos, portarias, decretos ou outros instrumentos com força de lei aplicáveis a quaisquer atividades praticadas pelo **CONCESSIONÁRIO** ou por qualquer de suas Pessoas Vinculadas em função do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO** ou de quaisquer outras atividades comerciais envolvendo o **CONCESSIONÁRIO**, a **CONCEDENTE** ou outra Empresa do Grupo Daimler, em cada caso incluindo quaisquer alterações posteriores;
- (ii) "Pessoas Vinculadas" significa os conselheiros, diretores, administradores, funcionários ou prepostos do **CONCESSIONÁRIO** ou qualquer de seus acionistas, sócios ou proprietários atuando em seu nome ou em seu interesse;
- (iii) "Bens Contratuais" significa veículos (inclusive chassi) e peças de reposição, componentes e acessórios que o **CONCESSIONÁRIO** está autorizado a distribuir nos termos do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**;
- (iv) "Território Contratual" significa o território em relação ao qual o **CONCESSIONÁRIO** obteve a concessão de direitos de distribuição nos termos do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**;
- (v) "Empresa do Grupo Daimler" significa a **CONCEDENTE** e qualquer controladora, coligada ou subsidiária da **CONCEDENTE**;
- (vi) "Entidade Governamental" significa um governo ou qualquer repartição, agência ou autarquia governamental (inclusive qualquer empresa ou outra pessoa jurídica controlada por um governo), um partido político ou uma organização pública internacional;
- (vii) "Funcionário Público" significa qualquer detentor de cargo público, funcionário ou outro servidor (inclusive qualquer membro de sua família direta) de qualquer Entidade Governamental, qualquer pessoa atuando de forma oficial em nome de uma Entidade Governamental, e qualquer candidato a cargo político;
- (viii) "Indenizado" significa a **CONCEDENTE** e cada Empresa do Grupo Daimler e seus respectivos representantes legais, conselheiros, diretores, funcionários e prepostos.

27. ANEXOS

27.1. Os Anexos a seguir discriminados, devidamente aceitos e rubricados pelas Partes, integram e complementam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, e somente poderão ser alterados mediante concordância das Partes, por escrito:

Anexo I - Território

Anexo II - Produtos

Anexo III – Composição societária e administrativa do **CONCESSIONÁRIO**

Anexo IV – Instalações do **CONCESSIONÁRIO**

Anexo V – Marca

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Este **CONTRATO DE CONCESSÃO** revoga todo e qualquer entendimento anterior, verbal ou escrito, entre a **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** acerca da concessão de veículos que contrariem os seus termos;

28.2. As Partes neste ato expressamente reconhecem que este **CONTRATO DE CONCESSÃO** prevalecerá em caso de eventuais contradições entre seus termos e os termos de Convenções de Marca celebradas anteriormente à ratificação deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

28.3. A transigência, em caso de infração de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** consignadas, não constituirá precedente, novação, nem obrigação de se transigir em se tornando infrator reincidente, a mesma regra devendo prevalecer em caso de tolerância;

28.4. Todas as notificações e comunicações entre as Partes serão consideradas como efetuadas desde que realizadas por escrito e entregues por meio de carta registrada nos endereços das Partes, conforme mencionados no preâmbulo do presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, ou nos seguintes endereços eletrônicos, com confirmação de leitura: pool-id.desenvolvimento_rede@daimler.com e

28.5. Toda e qualquer alteração aos termos deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** e seus Anexos deverá ser formalizada mediante a assinatura de Aditamento Contratual.

28.6. Na eventualidade de ser reconhecida a nulidade de qualquer cláusula deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**, tal fato não implicará invalidade ou ineficácia das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

28.7. As denominações das cláusulas deste **CONTRATO DE CONCESSÃO** são mera referência, não devendo vincular a interpretação e aplicação de seu respectivo conteúdo.

28.8. Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este **CONTRATO DE CONCESSÃO** e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral deste **CONTRATO DE CONCESSÃO**. As Partes e seus signatários reconhecem e concordam que este **CONTRATO DE CONCESSÃO** permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das Partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista neste dispositivo contratual não seja verdadeira ou acurada.

28.9. A **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para toda a ação ou controvérsia que, a qualquer título, se ligue ou resulte da presente Concessão;

Este **CONTRATO DE CONCESSÃO** é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor assinadas, na presença de 2 (duas) testemunhas, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONCESSIONÁRIO**, importando a assinatura deste em expressa aquiescência e aceitação de todas as cláusulas e termos acima declarados.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017.

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Nome: Jefferson F. Ferrarez
 Área: Gerente Sênior
 Função: V/DR - Des. Rede Concessionários

4º TAB. DE NOTAS

Nome: Rhainer Franco P. Pereira
 Área: V/DR-Desenvolvimento Rede Concessionários
 Função: Gerente

4º TAB. DE NOTAS

INGÁ CAMINHÕES LTDA.

Nome: _____
 Função: _____

Nome: _____
 Função: _____

1º TABELIONATO - PR

1º TABELIONATO - PR

Testemunhas:

1. Paola Volpiani Cecarelli
 Nome: Paola Volpiani Cecarelli
 RG: 47.202.005-5
 CPF: 397.545.598-56

2. Rhainer Franco P. Pereira
 Nome: Rhainer Franco P. Pereira
 RG: 46.439.695-5
 CPF: 366.173.888-79

4º TAB. DE NOTAS

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato de Concessão de Revenda firmado entre Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e INGÁ CAMINHÕES LTDA. em 26/04/2017.

4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
 TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN
 Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S. C. Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
 www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:
 [9EE1sr79] - JEFFERSON FERRAREZ
 [7FFJrula] - FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK
 [9FFK4tr9] - RHAINER FRANCO PERES PEREIRA
 a qual cõfere com o padrão depositado neste Tabelião.
 São Caetano, 25/05/2017. Em Test. da Verdade
 PAULO AUGUSTO REGIOLARI DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 R\$ 26,73 - VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

3 Colegió Notarial do Brasil
 113415 FIRMA VALOR ECONÓMICO 1
 0972AA0266080

3 Colegió Notarial do Brasil
 113415 FIRMA VALOR ECONÓMICO 2
 0972AA0128815

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [9500GK8a] - RICARDO SCHOLL
 [95000rdy] - MARTILISE SCHOLL GIARETTA
 por VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 16 de Maio de 2017

106 - VIVIANE CARLA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 CRB

SELO DIGITAL: mgDw . r59k . 5TX4v -
 1b009A . X1D1r
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

ANEXO I

Território

Como parte integrante do supracitado **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes estabelecem que o Território atribuído ao **CONCESSIONÁRIO** é composto dos seguintes municípios:

ARARANGUA
ARMAZEM
BALNEARIO ARROIO DO SILVA
BALNEARIO GAIVOTA
BALNEARIO RINCAO
BRACO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
COCAL DO SUL
CRICIUMA
ERMO
FORQUILHINHA
GRAO PARA
GRAVATAL
ICARA
IMARUI
JACINTO MACHADO
JAGUARUNA
LAGUNA
LAURO MULLER
MARACAJA
MELEIRO
MORRO DA FUMACA
MORRO GRANDE
NOVA VENEZA
ORLEANS
PASSO DE TORRES
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
PRAIA GRANDE
RIO FORTUNA
SANGAO
SANTA ROSA DE LIMA
SANTA ROSA DO SUL
SAO JOAO DO SUL
SAO LUDGERO
SAO MARTINHO
SIDEROPOLIS
SOMBRIO
TIMBE DO SUL
TREVISO
TREZE DE MAIO
TUBARAO
TURVO
URUSSANGA

ao **CONCESSIONÁRIO**, atribuir novos municípios bem como ampliar, restringir ou suprimir municípios da área operacional aqui descrita, desde que o mercado local comporte.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE

Fernanda
4º TAB. DE NOTAS

CONCESSIONÁRIO

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALSEN
Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S. C. Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....

.....
a qual cõpore com o padrão depositado neste Tabelião.
São Caetano, 25/04/2017, em Testi da Verdade
PAULO AUGUSTO NEGRO DOS SANTOS - ESCRIVÃO
R\$ 8,91 - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



4º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Negro dos Santos
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul

ANEXO II

Produtos

Como parte integrante do supracitado **CONTRATO DE CONCESSÃO**, as Partes estabelecem que os Produtos que integram a Concessão nesta data são os seguintes:

Caminhões;
Chassis para carga;

Motores para fins de reposição;
Peças e acessórios

A relação de Produtos poderá ser a qualquer momento alterada unilateralmente pela **CONCEDENTE**.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

TAB. DE NOTAS



4ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S. C. Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEPELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....

a qual confere com o padrão depositado neste tabelião.

São Caetano, 25/05/2017, Em Tes. da Verdade
PELO ADJUNTO REGIÃO DOS SANTOS - ESCREVENTE
R\$ 8,91 - VALIDO SOBRENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



0972AA0266082

ANEXO III

Composição societária e administrativa do CONCESSIONÁRIO

Na data da assinatura do **CONTRATO DE CONCESSÃO** o **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de Sociedade Limitada. Nesta data, o Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação, quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

- 1) Nome: MARILISE SCHOLL GIARETTA
Cargo: Sócio/acionista-administrador
Percentual participação: 16,580 % representado por R\$ 16.580,00 ;
- 2) Nome: RICARDO SCHOLL
Cargo: Sócio-administrador
Percentual participação: 15,569 % representado por R\$ 15.569,00 ;

Incluir dados de Diretoria / Gestores:

Diretor Geral (CEO): Alberto José Giaretta
Diretor Financeiro (CFO): Carin Coppini
Diretor de Vendas (CSO): Alberto José Giaretta
Diretor de Pós-Vendas: Wagner Scholl
Diretor de Peças: Haroldo José Pires
Diretor de Serviços: Haroldo José Pires

As Partes rubricam este anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIÃO: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) / VALOR econômico de:

[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....

a qual contém com o padrão depositado neste Tabelião.
São Caetano, 25/05/2017. Em test.
PAULO AUGUSTO MEGLIARO DOS SANTOS - COPIANTE
R\$ 8,91 - VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



4º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Augusto Megliaro dos Santos
Estrevente Autorizado
São Caetano do Sul

1o TABELONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

acompanho a(s) firma(s) de:

95006K8a1-RICARDO SCHILL.....

95000r4x1-RAIRIL DE SCHILL GIARETTA.....

ou SEMELHANCA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CRB

SELO DIGITAL: 4466Dw . cYU9k . 9hX4v -
ox9A . V40GM

Consulte esse selo em

ttp://funarpen.com.br

ANEXO IV

Instalações do CONCESSIONÁRIO

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém em seu(s) estabelecimento(s) comercial(is) destinadas exclusivamente ao desempenho das atividades comerciais ajustadas no **CONTRATO DE CONCESSÃO**, compõem-se dos seguintes itens:

Endereço: Rodovia BR-101, km 383, Bairro Barracão, Içara-SC, CEP: 88.820-000
 Proprietário do imóvel: INGÁ Prazo de locação (se o caso):
 Fotos anexas (se o caso)

Instalações:

Área m² 38.242,00m²Terreno 32.054,00m²Construída 6.188,00m²

Oficina Mecânica 25 vagas de oficina mecânica, 1 box de lavagem, 1 cabine de pintura

Funilaria e Pintura 8 vagas

Peças

Recepção

Exposição de veículos

Área de pátio

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **CONCEDENTE**.

Caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is) ou ainda alteração nas metragens atuais, as novas instalações ou projetos arquitetônicos devem ser aprovados previamente pela **CONCEDENTE**.

Deve ser adotado o padrão vigente para Identificação Visual/Corporativa das instalações, bem como os padrões arquitetônicos e seus elementos e cores.

A identificação visual das instalações deve ser confeccionada por empresa(s) homologada(s) pela **CONCEDENTE** e manter padrão por esta definido e aprovado.

Qualquer alteração será considerada válida e eficaz somente quando formalizada pelas Partes por escrito.

As Partes rubricam este Anexo como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado nesta data.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
 Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-039 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4225-5020 * Fax: 4225-5028
 www.4cartorio.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCX.

a qual confere com o padrão depositado neste Tabelião.
 São Caetano, 25/04/2017. Em test. da Mercade
 PAULO AUGUSTO REGIOLARO DOS SANTOS - ESCRIVÃO
 R\$ 8,91 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



1o TABELionato GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de
 [95000K8Z]-RICARDO S. MULLER
 [95000rdw]-MARILISE SCHMID GIARITTA
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da Verdade
 Curitiba, 16 de Maio de 2017

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 CRE

SELO DIGITAL: 0k60w . 0k69k . Y7X4v -
 boR9A . vWYe8

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ANEXO V

MARCAS

MERCEDES-BENZ

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

4º TAB. DE NOTAS

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN
Pça. Cardinal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S. C. Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027
www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[9FFJruia]-FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK.....

.....
a qual confere com o padrão depositado neste tabelião.

São Caetano, 26/04/2017. Em test. da Verdade
Pelo AUGUSTO NERIO ARO DOS SANTOS - Escrevente
Autorizado

4º TABELIÃO DE NOTAS
Augusto Megiolaro dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul

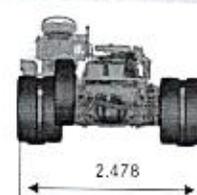
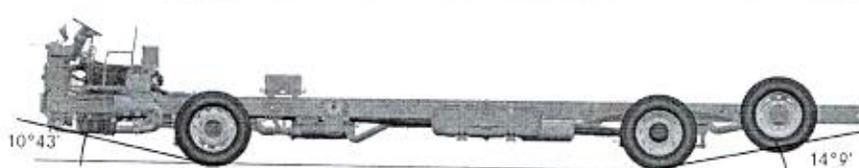
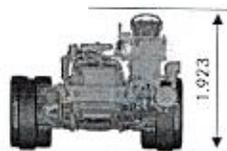


1º TABELIONATO OTOMINETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
[9500GRBY]-RICARDO AZEVEDO.....
[9500GRVJ]-MARILISE LEMOS GIARETTA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Maio de 2017
106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL: 7mGDw . ck09k . pbX4v -
fboV9A . fJw8y
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

OF 1726/59 Euro 6

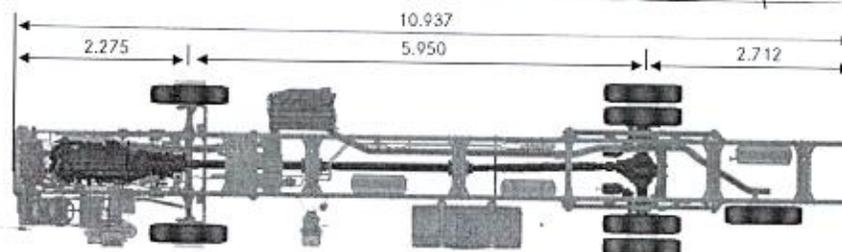
4x2 piso alto para uso urbano, fretamento e rodoviário

Dados Básicos



Círculo de Viragem:
• Entre paredes \varnothing 24,4 m
• Entre guias \varnothing 21,3 m

Todas as dimensões em milímetros, exceto o círculo de viragem (em metros)



Carroceria

Comprimento encarroçado [m]	11.3 (encurtado) ::: 12.7 a 13.2 (alongado)
Capacidade de passageiros	70 a 80
Quantidade de assentos	34 a 42 (urbano, 3 portas) ::: 42 a 46 (rodoviário, 1 porta)

Pesos

	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	6.500	10.500	17.000

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 926 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Cilindros e arranjo	6 cilindros verticais em linha, turbocooler
Volume [L.]	7,2
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de MP e NOx (DOC + DPF + SCR)
Potência máxima	260 cv (191 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo	900 Nm (91,7 mkgf) a 1.200 - 1.600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta
Polia Adicional AC	Sim
Função Dynamic Torque (Pedal do Acelerador Inteligente)	Sim

Transmissão

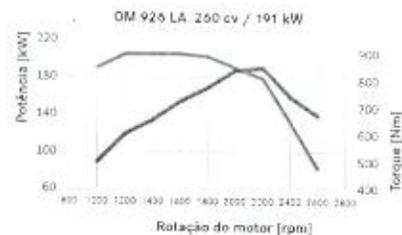
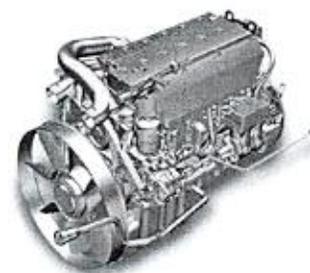
Manual MB G 90-6, de seis marchas (com radiador de óleo)	$i = 6,70 / 3,81 / 2,29 / 1,48 / 1,00 / 0,73$ marcha à ré = 6,29
Acionamento	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação

Eixos

Dianteiro	MB VL 3/8 D - 6,5
Traseiro	MB R 390-11.5/S22.5
Redução	$i = 5,875 : 1$ (47:8)

Desempenho

Velocidade máxima	110 km/h
-------------------	----------



Chassis

Suspensão

Dianteira	Feixe de molas semi-elípticas
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim

Freios

Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim

Freios auxiliares

Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Sim
ABS - Antitravamento das rodas	Sim
ESP - Controle de estabilidade	Sim
Freio de parada	Sim
Assistente de partida em Rampa	Sim

Volumes

Tanque de combustível [L]	300
Tanque de Arla 32 [L]	25

Rodas e pneus

Roda	Aço - 7.5 x 22.5
Pneus	275/80 R 22.5

Sistema Elétrico

Alternador	1x 28 V / 80 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V / 170 Ah
Chave geral	Sim

Telemetria

Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Sim, versão 04.00
--	-------------------

Posto de Condução

Computador de bordo

Leitura direta	Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio
Luzes de advertência	Sim, em combinação com as mensagens
Dados da viagem	Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem
Programáveis na tela digital	Meta de consumo, Eco Drive Feed Back EDF 1.0
Desligamento automático do motor	Sim, programável

Tacógrafo

Tipo	Digital, com bobina de papel
------	------------------------------

Sistema de direção

Coluna de direção regulável	Não
Volante	Multifuncional de 4 raios, com teclas

Principais Opcionais

Opcionais

Baterias de 2x12 V / 220 Ah (livre de manutenção)
MB Fleetbus (Sistema de Telemetria)
Redução do eixo traseiro i = 5,222 (47:9) - aplicação rodoviária
Roda reserva + Caixa de ferramentas
Retarder Telma (Eletromagnético)
Transmissão G90 automatizada (sob consulta)
Eixo dianteiro para 7,1 toneladas
Pneu 295/80R x 22.5 (somente com eixo de 7,1 toneladas)
2 x Alternadores de 100A



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
986-P	156	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1559/2024	

CERTIDÃO - CERTIFICO atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os **LIVROS** existentes nesta Serventia Notarial, verifiquei o ato lavrado no **LIVRO Nº 986-P**, às **FOLHAS Nº 156**, cujo teor se apresenta na forma a seguir:

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080, em conformidade com seus **ATOS CONSTITUTIVOS** e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida em **26/08/2024**, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **PRISCILLA BARRETO NOVAES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista administrativo, portadora do RG nº 13.396.525-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 299.368.688-70, residente e domiciliada na Rua São Bento nº 2023 - Apartamento nº 307 - Bloco 04, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.630-230; ou **FERNANDA COLAÇO DE PAULA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 7.913.142-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.266.099-06, residente e domiciliada na Rua Professor Dario Veloso nº 737 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.320-050; ou **VANESSA FREITAS DE MELO SAUER**, brasileira, casada, maior e capaz, analista de licitações, portadora do RG nº 8.601.125-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.292.329-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso nº 870 - Apartamento nº 104 - Bloco 07, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.050-200; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 12666876-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR,

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 986-P
Folha: 156-V
Protocolo: 1559/2024



inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Avenida Ruben Fernandes Campo nº 111, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-268; ou **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 290 - Zona 02, na cidade de Cianorte/PR - CEP: 87.200-000; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 118 - Apartamento nº 82, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-090; ou **ROBERTO CARLOS PARMIGIANI**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.704-440; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **MARCOS FERNANDO WORUBY**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 13.955.121-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.947.789-10, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras nº 145, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-560; ou **MAICO DIONES FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, vendedor de veículos, portador do RG nº 10.453.025-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.535.829-02, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 257, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.060-320; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **WALDIR MARIN FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 1.262.997-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 539.346.019-87, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **ROBSON FIDELIX RAMOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4883611/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.555.969-80, residente e domiciliado na Rua José Genovez nº 1439, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.701-643; ou **GESIEL RAMOS ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 336623690/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.002.408-61, residente e domiciliado na Avenida Procópio Lima nº 1670, na cidade de Içara/SC



Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
986-P	157	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1559/2024	

CEP: 88.820-000; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/nº, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 83, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **JEFFERSON DE SOUZA MOTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 8.289.956-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.372.219-19, residente e domiciliado na Rua Atilio Ferri nº 507, na cidade de Marialva/PR - CEP: 86.990-000; ou **FÁBIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente comercial, portador do RG nº 21.800.650/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.410.908-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Carlos de Oliveira nº 276, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.025-790; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº 55 - Apartamento nº 503, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.703-630; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **ADILSON CLEBER GRUBER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4157440/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.933.759-56, residente e domiciliado na Rua 31 de Março nº 238, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **ROBSON VARLEI DESSANTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 19.797.201/SSP/SP, inscrito no

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 986-P
Folha: 157-V
Protocolo: 1559/2024



CPF/MF sob nº 078.476.078-08, residente e domiciliado na Rua da Carioca nº 1326 - Apartamento nº 815, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.411-151; ou **ANDRÉ RICARDO FORNAZIER**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 51770067/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 078.082.119-07, residente e domiciliado na Rua Dirço Piratuba nº s/nº, na cidade de Videira/SC - CEP: 89.565-524; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 15449257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 972, na cidade de Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000, a quem confere amplos **PODERES para REPRESENTAREM INDIVIDUALMENTE A EMPRESA MATRIZ E SUAS FILIAIS NOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E SÃO PAULO, MINAS GERAIS, GOIÁS E MATO GROSSO**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento é **VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: ADEMIR RABELO BARBALARGA - CPF/ME: 363.745.209-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ADILSON CLEBER GRUBER - CPF/ME: 053.933.759-56 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ANDRÉ RICARDO FORNAZIER - CPF/ME: 078.082.119-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: BRUNO CHAVES SERIGIOLI - CPF/ME: 082.305.809-36 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: CASSIANO JOSÉ MATIOLO - CPF/ME: 074.711.199-50 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA - CPF/ME: 053.217.169-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: EVERTON LUIZ TAVARES - CPF/ME: 060.366.129-74 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FABIANO AUGUSTO ROSSATO - CPF/ME: 046.318.909-40 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FÁBIO RIBEIRO - CPF/ME: 097.410.908-89 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDA COLAÇO DE PAULA - CPF/ME: 033.266.099-06 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: FERNANDO MIGUEL BARCAROLO - CPF/ME: 058.115.179-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GESIEL RAMOS ANTUNES - CPF/ME: 264.002.408-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: GIOVANI ZANOL - CPF/ME: 538.984.359-20 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: HELIO GIARETTA - CPF/ME: 212.693.359-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da



Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
986-P	158	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
30	1559/2024	

Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFERSON SENGER - CPF/ME: 045.027.309-12 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JEFFERSON DE SOUZA MOTA - CPF/ME: 046.372.219-19 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA - CPF/ME: 053.659.829-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JUAREZ ANTONIO SALVADOR - CPF/ME: 671.317.359-49 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR DEMARCO - CPF/ME: 916.284.310-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: JULIO CESAR LOCATELLI - CPF/ME: 032.971.049-45 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LEONARDO SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 118.574.459-29 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: LUCIANO DUARTE DA SILVA - CPF/ME: 017.350.879-04 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAICO DIONES FLORIANO - CPF/ME: 064.535.829-02 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCIO ROBERTO DUTRA - CPF/ME: 004.205.269-60 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARCOS FERNANDO WORUBY - CPF/ME: 109.947.789-10 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MARILISE SCHÖLL GIARETTA - CPF/ME: 524.672.959-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL - CPF/ME: 806.993.590-15 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: MAYLSON HEY FAGUNDES - CPF/ME: 065.306.539-61 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PAULO ROGÉRIO DURÃO - CPF/ME: 633.180.320-34 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: PRISCILLA BARRETO NOVAES - CPF/ME: 299.368.688-70 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RICARDO MENDEZ NOVIS - CPF/ME: 843.459.859-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBERTO CARLOS PARMIGIANI - CPF/ME: 565.679.520-91 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON FIDELIX RAMOS - CPF/ME: 009.555.969-80 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ROBSON VARLEI DESSANTI - CPF/ME: 078.476.078-08 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS - CPF/ME: 054.956.329-66 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SELMAR LAGO - CPF/ME: 272.780.770-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SERGIO LUIS NERY DE SANTANA - CPF/ME: 023.616.898-39 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: SOLANGE PAULA MONTAGNA - CPF/ME: 037.559.969-01 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: THIAGO MARÇAL DA SILVA - CPF/ME: 052.338.699-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: VANESSA FREITAS DE MELO SAUER - CPF/ME: 046.292.329-07 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WALDIR MARIN FILHO - CPF/ME: 539.346.019-87 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: WILLIAN SCHÖLL - CPF/ME: 050.060.609-99 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: ZILNEI MOURA DA CRUZ - CPF/ME: 443.683.999-00 - Data: 28/08/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS sob nº 14000000010784605-0**, no valor de **R\$ 54,23** (cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), recolhido no **prazo legal**. **CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS**: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 2441; PASTA Nº 986-FP / Nº 95**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013) a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410 | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

Continuação
Livro: 986-P
Folha: 158-V
Protocolo: 1559/2024



tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado **na data de 28/08/2024** sob a **ordem de lavratura nº 4199/2024**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, (SINAL PÚBLICO), TABELIÃO SUBSTITUTO, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 217,33 = 784,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 20,00). ISSQN (R\$ 8,69). FUNDEP (R\$ 10,93). FUNREJUS (Valor acima). (a.a.) (REPRESENTANTE) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (REPRESENTANTE) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES, ESCRIVENTE, a conferi, subscrevo e assino. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001. **CURITIBA/PR, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.IGOWb.mC34W-pwLIK.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br



Assinado digitalmente por:
GISELY SOPA
CPF: 857.361.049-20
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 10/09/2024 13:57:32
03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GISELY SOPA (CPF 857.361.049-20) em 10/09/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P3MX7-KLWQN-6VGU4-7JJ3V>



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro (a)
Prezado Senhor (a),

DADOS DO FORNECEDOR:

EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00 - INSC. ESTAD. 257.725.490
ENDEREÇO: BR 101 KM 383 - BAIRRO: BARRAÇÃO - CIDADE: IÇARA/SC
TEL.: (41) 3360-3200 E-MAIL: LICITACOES@INGAVEICULOS.COM.BR
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3645-5 CONTA CORRENTE: 6325-8

DADOS DO OBJETO OFERTADO:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA % ICMS
ITEM 1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	MERCEDES BENZ OF-1726 CARROCERIA MASCARELLO ELLO	01	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00	12%

1. O valor para fornecimento do objeto acima é no total de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais).
2. O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo pregoeiro.
4. O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.
5. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

- 6. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
- 7. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.
- 8. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

Içara SC, 01 de novembro de 2024.

LEONARDO SCHOLL Assinado de forma digital
 GIARETTA:11857445 por LEONARDO SCHOLL
 929 GIARETTA:11857445929
 Dados: 2024.11.01 10:11:01
 -03'00'

Leonardo Scholl Giaretta – Coordenador Comercial
RG: 10481650-9
CPF: 118.574.459-29
Responsável Legal

23.008.729/0001-00
 INGA CAMINHÕES LTDA
 ROD BR 101, KM 383 - N.º S/N
 Barracão, CEP: 88.820-000
 Içara, SC

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 24/10/2024 08:20:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.301.666,67

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 498	MERCEDES BENZ / OF 1726 - CARROCERIA MASCARELLO - ELLO	1.300.000,00
PARTICIPANTE 957	VW/Masca / 17-260/Elo	1.300.000,00
PARTICIPANTE 348	Chassi 17.280 / CARROCERIA ELLO	1.300.000,00
PARTICIPANTE 596	MASCARELLO / IVECO / ELLO / 17-280	1.300.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Processo Administrativo Nº 108/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 08:20:53

				TOTAL DO PROCESSO: 925.000,00
INGA CAMINHOES LTDA		23.008.729/0001-00		925.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 498	Lance: 925.000,00	Total: 925.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: OF 1726 - CARROCERIA MASCARELLO - ELLO	
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.301.666,67	Valor Unit.: 925.000,00	Total Item: 925.000,00	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Processo Administrativo Nº 108/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 08:20:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/11/2024 11:34:13
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Qtd: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: OF 1726 - CARROCERIA MASCARELLO - ELLO
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 925.000,00	Valor Total: 925.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	498	23.008.729/0001-00	1.300.000,00	925.000,00		Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS	957	05.440.065/0001-71	1.300.000,00	926.000,00	0,11	Não
3 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	348	03.093.776/0008-68	1.300.000,00	928.500,00	0,27	Não
4 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	596	49.422.071/0001-71	1.300.000,00	948.800,00	2,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Processo Administrativo Nº 108/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 08:20:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/10/2024 11:08:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
30/10/2024 21:19:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
31/10/2024 09:42:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA
01/11/2024 17:14:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOES LTDA
01/11/2024 05:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
01/11/2024 05:46:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
01/11/2024 08:56:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, as 09 horas será iniciado a fase de disputas.		
01/11/2024 08:57:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após a fase de disputas será iniciado a conferência do veículo ofertado pelo vencedor. Peço encarecidamente atenção aos requisitos mínimos solicitados em edital.		
01/11/2024 09:32:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante INGA CAMINHOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/11/2024 11:28		
01/11/2024 10:40:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante INGA CAMINHOES LTDA adicionou o arquivo feda6dbc6370435d9c5feca7fb0dc7e5.rar aos documentos complementares.		
25/11/2024 17:22:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando a documentação de habilitação acostada aos autos pela empresa INGA CAMINHOES LTDA, declaro a mesma devidamente habilitada no presente certame. Em tempos, informo que será concedido prazo de 15 minutos para manifestação de recursos caso haja interesse dos demais participantes. O prazo de manifestação de recursos será no dia 26/11/2024 às 10 horas.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: OF 1726 - CARROCERIA MASCARELLO - ELLO
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 925.000,00	Valor Total: 925.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INGA CAMINHOES LTDA	498	23.008.729/0001-00	1.300.000,00	925.000,00		Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS	957	05.440.065/0001-71	1.300.000,00	926.000,00	0,11	Não
3 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	348	03.093.776/0008-68	1.300.000,00	928.500,00	0,27	Não
4 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	596	49.422.071/0001-71	1.300.000,00	948.800,00	2,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 08:20:52	PUBLICADO		
24/10/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/11/2024 09:00:08	DISPUTA		
01/11/2024 09:00:08	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.300.000,00
01/11/2024 09:00:08	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	1.300.000,00
01/11/2024 09:00:08	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 957)	1.300.000,00
01/11/2024 09:00:08	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.300.000,00
01/11/2024 09:00:42	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.290.000,00
01/11/2024 09:02:13	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.280.000,00
01/11/2024 09:02:35	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.250.000,00
01/11/2024 09:03:02	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.249.000,00
01/11/2024 09:03:24	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.200.000,00
01/11/2024 09:03:54	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.180.000,00
01/11/2024 09:04:07	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.150.000,00
01/11/2024 09:04:31	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.080.000,00
01/11/2024 09:04:46	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.050.000,00
01/11/2024 09:05:07	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	1.040.000,00
01/11/2024 09:05:31	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.000.000,00
01/11/2024 09:05:55	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	995.000,00
01/11/2024 09:06:20	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	990.000,00
01/11/2024 09:06:37	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	985.000,00
01/11/2024 09:06:47	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	980.000,00
01/11/2024 09:06:47	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	980.000,00
01/11/2024 09:06:58	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	975.000,00
01/11/2024 09:07:05	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	970.000,00
01/11/2024 09:07:11	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	969.800,00
01/11/2024 09:07:13	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	969.000,00
01/11/2024 09:07:19	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	960.000,00
01/11/2024 09:07:26	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	950.000,00
01/11/2024 09:07:37	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	949.000,00
01/11/2024 09:07:45	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 957)	965.000,00
01/11/2024 09:07:47	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	940.000,00
01/11/2024 09:07:47	LANCE	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	948.800,00
01/11/2024 09:08:04	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 957)	945.000,00
01/11/2024 09:08:05	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	939.000,00
01/11/2024 09:08:21	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	930.000,00
01/11/2024 09:08:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/11/2024 09:08:32	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	929.000,00
01/11/2024 09:09:27	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	928.500,00
01/11/2024 09:09:53	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	925.000,00
01/11/2024 09:11:00	LANCE	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA (PARTICIPANTE 957)	926.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

01/11/2024 09:13:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INGA CAMINHOES LTDA

01/11/2024 09:13:01 HABILITAÇÃO

27/11/2024 08:28:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/11/2024 08:58:55 EM ADJUDICAÇÃO

29/11/2024 11:34:13 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

01. ABERTURA

01 de novembro de 2024, às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 18 de outubro de 2024;
- Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no dia 21 de outubro de 2024;
- Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 21 de outubro de 2024 - Edição nº 11761, página Nº 55;
- Diário Oficial da União, no dia 21/10/2024 - Seção 03, página 223;
- Jornal Diário de Grande Circulação (JORNAL O PARANÁ), no dia 19/10/2024, Edição 14.461;
- Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, no dia 18 de outubro de 2024.

A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal da Transparência, a partir do dia 18 de outubro de 2024, às 08h53m, conforme link a seguir:

<https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-56-2024-aquisicao-de-um-veiculo-onibus-zero-km-tipo-rodoviario>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*ano-modelo-2024-2025-com-capacidade-para-41-
passageiros-motorista-conforme-descritivo*

A data da sessão foi designada para **01 de novembro de 2024, às 09 horas**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma BLL em www.bll.org.br, não sendo possível identificá-las.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREENCIAMENTO
01	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	SIM
02	INGA CAMINHOES LTDA	SIM
03	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	SIM
04	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 1.300.000,00	R\$ 925.000,00
2ª Colocada	01	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	R\$ 1.300.000,00	R\$ 926.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

CLASSIFICADA(S)	LOTE N°	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS	LANCE FINAL R\$
3ª Colocada	01	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 1.300.000,00	R\$ 928.500,00
4ª Colocada	01	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.300.000,00	R\$ 948.800,00

Os lances apresentados constam em Ata

Não houve desclassificação dos participantes

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	LANCE FINAL	HABILITADO
01	INGA CAMINHOES LTDA	R\$ 1.300.000,00	R\$ 925.000,00	SIM

A decisão foi encaminhada via chat da plataforma BLL

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve manifestação/apresentação de recursos em face a habilitação.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão N° 56/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

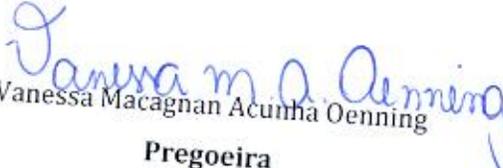
Lote N° 01 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

PROPONENTE: INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ N° 23.008.729/0001-00

Valor Global: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias.

Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2024


Vanessa Macagnan Acunha Oenning

Pregoeira


Carlos Sniezko

Membro da equipe de apoio


Luana Cristina Reffatti

Membro da equipe de apoio

A decisão foi comunicada em 25 de novembro de 2024 às empresas através do chat da Plataforma de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 56/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistência de pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2024

Vanessa M. A. Oenning
Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

inequívoca, não havendo relatos de restrições à participação ou de prejuízos causados pela referida divergência. A informação sobre a data, plataforma, objeto, valor e prazo fornece um conjunto suficiente de dados para que os interessados pudessem obter maiores detalhes e participar do pregão de forma adequada.

Dessa forma, a análise preliminar dos fatos leva à conclusão de que a falha na publicação do jornal impresso, embora não desejável, não teve o condão de prejudicar o processo licitatório em sua essência. A ampla divulgação nos demais veículos de comunicação oficiais e a presença das informações essenciais no aviso de licitação do jornal impresso garantiram a lisura e a competitividade do certame.

É o relatório.

DO MÉRITO

É imprescindível analisar a questão sob a ótica da legislação vigente, em especial a Lei N° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. A divergência no número do pregão publicado no jornal impresso deve ser examinada minuciosamente para determinar se houve ou não comprometimento da regularidade do processo licitatório.

Primeiramente, cabe observar que a publicidade é um dos princípios basilares das licitações públicas, conforme Artigo 5° da Lei N° 14.133/2021, que assegura a ampla divulgação dos atos do certame, promovendo a transparência e a competitividade. A falha na publicação do número do pregão no jornal impresso, em tese, poderia ser interpretada como uma violação a esse princípio. No entanto, é necessário ponderar a relevância prática dessa falha e se ela efetivamente comprometeu a publicidade e a ampla participação dos interessados.

A Lei N° 14.133/2021, estabelece que, para assegurar a publicidade, a administração deve utilizar meios oficiais de divulgação, como o Diário Oficial da União, o Diário Oficial do Estado e a Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No caso em análise, todas essas publicações foram realizadas corretamente, com a indicação precisa do número do pregão, da data, da plataforma, do objeto, do valor e do prazo de entrega.

O Artigo 54, § 1° da Lei N° 14.133/2021 dispõe sobre a divulgação das licitações nos meios de comunicação, ressaltando que a publicação em jornal de grande circulação é uma exigência adicional para ampliar o alcance da publicidade. No entanto, a legislação não especifica que a eventual



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

falha na publicação no jornal impresso, por si só, compromete a validade do certame, especialmente quando as publicações oficiais foram realizadas de forma correta e abrangente.

A análise deve considerar se a divergência no número do pregão publicado no jornal impresso teve impacto concreto na participação de potenciais licitantes. Considerando que a Lei prevê a possibilidade de saneamento de vícios formais, desde que não comprometam a competição e a isonomia do certame. Nesse sentido, a falha na publicação do número do pregão no jornal impresso pode ser caracterizada como um vício formal sanável, desde que não tenha causado prejuízos à competitividade.

Ademais, é relevante verificar se houve qualquer manifestação de potenciais licitantes ou interessados em relação à divergência no número do pregão. A ausência de impugnações ou questionamentos pode indicar que a falha não teve repercussão significativa na percepção dos interessados, não afetando a publicidade e a competitividade do certame.

Diante dessas considerações, é possível concluir que a divergência no número do pregão publicado no jornal impresso, isoladamente, não comprometeu a regularidade do processo licitatório, desde que as publicações corretas nos meios oficiais tenham sido suficientes para garantir a ampla divulgação e a competitividade do certame. A análise dos princípios de direito administrativo, como legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, conforme previstos na Lei N° 14.133/2021, reforça essa conclusão.

Além das considerações já expostas, é essencial aprofundar a análise sobre a aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no contexto da divergência no número do pregão publicado no jornal impresso.

No caso em análise, a falha na publicação do número do pregão no jornal impresso deve ser avaliada sob o prisma da razoabilidade, considerando se essa falha específica, isoladamente, comprometeu a finalidade essencial do ato, que é garantir a ampla divulgação e a competitividade do certame.

A análise dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade reforça a conclusão de que a falha na publicação do número do pregão no jornal impresso, NÃO comprometeu a regularidade do processo licitatório. Isso porque a Administração Pública agiu com diligência ao assegurar que as informações corretas fossem amplamente divulgadas nos meios oficiais, cumprindo, assim, o objetivo de garantir a publicidade e a transparência do certame.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Adicionalmente, é relevante considerar o impacto prático da falha na publicação do jornal impresso. Caso não haja evidências de que a divergência no número do pregão tenha efetivamente confundido ou impedido potenciais licitantes de participar do certame, pode-se concluir que a falha não teve repercussão significativa. A ausência de impugnações ou questionamentos, conforme já mencionado, é um indicativo de que os interessados não foram prejudicados pela divergência.

Portanto, com base na legislação vigente, especialmente a Lei N° 14.133/2021, e na análise dos princípios de razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, é possível afirmar que a divergência no número do pregão publicado no jornal impresso não comprometeu a regularidade do processo licitatório, assim, não havendo prejuízos a competitividade do certame.

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Fernandes

OAB/PR n° 21238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Processo Adm: Nº 108/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais): **INGA CAMINHOES LTDA** (23008729000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 17 de dezembro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATO N.º 288/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da cédula de identidade R.G. n.º 902.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob n.º 409.XXX.XXX-59.

CONTRATADA: A empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, CNPJ 23.008.729/0001-00, localizada na Rodovia BR-101, s/n, Bairro Barracão, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, representada por LEONARDO SCHOLL GIARETTA portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.XXX.XXX-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 118.XXX.XXX-29, residente na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, Nº 482, casa Nº 08, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 01 de novembro de 2024, protocolo n.º , apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 56/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Ônibus.
- 1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
- 1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
- 1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- 2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

- 3.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)

dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ n.º 78.121.936/0001-68.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INPC*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO
40988660059
GERSO FRANCISCO GUSO

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO 40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, CN=44170492000168, OU=AC SymbatID NUNQUE, OU=CP Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSO 40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.12.17 08:38:46-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
11857445929
LEONARDO SCHOLL GIARETTA

Assinado de forma digital por LEONARDO SCHOLL GIARETTA:11857445929
Dados: 2024.12.18 10:05:08 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º



Documento assinado digitalmente
CARLOS SNIEZKO
Data: 17/12/2024 09:08:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG n.º



Documento assinado digitalmente
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Data: 17/12/2024 11:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.XXX.XXX-2 e do CPF/MF nº 409.XXX.XXX-59, e

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 23.008.729/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2024

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 288/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, N° 245, Centro, inscrito no CNPJ N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG n° 902.XXX.XXX-2 e do CPF/MF n° 409.XXX.XXX-59, e

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ N° 23.008.729/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:52F5E336

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 01 DE NOVEMBRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 18 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9FC04BFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>